

PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA DO ESPIRITO SANTO

**MARCO DE REASSENTAMENTO E RESTITUIÇÃO DE MEIOS DE VIDA – MARR
VERSÃO FINAL**

**Vitória – ES
Agosto de 2019**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
3	MARCO LEGAL.....	7
3.1	Leis, Decretos e Normas Federais.....	9
3.2	Leis, Decretos e Normas Estaduais.....	11
3.3	Normas Técnicas.....	11
3.4	Salvaguardas e políticas operativas do BID.....	12
4	PRINCÍPIOS DA COMPENSAÇÃO	12
4.1	As diretrizes da política operativa do BID - OP 710	13
4.2	Os procedimentos relativos à desapropriação	16
5	ARRANJO INSTITUCIONAL.....	17
5.1	Atualização do cadastro de desapropriação	17
5.2	Promulgação do Decreto de Utilidade Pública	17
5.3	Contratação de profissionais para gestão do PARR	18
5.4	Estabelecimento de convênios, parcerias e cooperação com outras instituições 18	
5.5	Alternativas para a remoção e/ou reassentamento	18
6	PLANO DE REASSENTAMENTO	19
6.1	A Metodologia adotada para conhecimento da população diretamente afetada 20	
6.2	Os objetivos do PARR	21
6.3	Abrangência do PARR.....	21
6.4	Estratégias a serem adotadas	22
6.5	Etapas e procedimentos para a elaboração do Plano.....	23
7	POPULAÇÃO AFETADA	27
7.1	Trecho 2: Rodovia ES-010: entre Santa Cruz a Barra do Sahy.....	27
7.2	Trecho 4: Rodovia ES-115 entre a Av. Minas Gerias e Nova Almeida.....	29
7.2.1	Metodologia para o cadastro socioeconômico da população diretamente afetada. 30	
7.2.2	Período do Levantamento.....	31
7.2.3	Local do levantamento.....	31
7.3	Resultados obtidos	32
7.3.1	Imóveis identificados	32
7.3.2	Uso do Imóvel.....	33
7.3.3	Tipo de edificações.....	34
7.3.4	Caracterização da população afetada	35
7.3.5	Serviços de Infraestrutura.....	37
8	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	38

8.1	O conceito de vulnerabilidade.....	38
8.2	Benfeitorias abrangidas pelo reassentamento	40
8.3	Critérios de vulnerabilidade	41
8.4	População elegível	44
9	AVALIAÇÃO DE ATIVOS	47
10	IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS	48
10.1	Impactos identificados nos trechos 2 e 4 da amostra representativa do Programa	49
11	PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO	56
11.1	O Programa de Comunicação Social	57
11.1.1	Instrumentos de Comunicação	57
11.2	Mecanismos de reclamações e queixas	58
12	CRONOGRAMA.....	59
13	CUSTOS	60
14	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	61
ANEXO	63

Lista de Figuras

Figura 1 Ponte José Ferreira Lamego sobre o rio Piraqueaçu em Santa Cruz.....	28
Figura 2 Ponte sobre o Córrego Sahy em Barra do Sahy.....	28
Figura 3 Imagem início do Trecho 4 - Chegada da Rodovia Contorno de Jacaraípe no trevo de onde continuarão as obras: rua Homero Massena, rua Av. Hilário Sonegheti e Av. São Paulo.....	29
Figura 4 Imagem final do Trecho 4 - Final da Av. Belo Horizonte - Serramar - Nova Almeida. Ao fundo o talude por onde passará a continuidade da obra.....	30
Figura 5 Local do levantamento: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe.....	31
Figura 6 Localização do Beco, onde foi localizado a maioria das populações elegíveis.....	32
Figura 7 Imagem residência Beco.....	34
Figura 8 Imagem residência Beco.....	34
Figura 9 Imagem residência localizada na rua Homero Massena.....	35
Figura 10 Imagem residência localizada no Beco.....	35

Lista de Tabelas

Tabela 1: Relação de imóveis por ruas identificadas.....	32
Tabela 2: Distribuição por tipo de Uso do Imóvel.....	33
Tabela 3: Situação das Edificações.....	34
Tabela 4: Faixa Etária dos Proprietários.....	34
Tabela 5: Renda familiar.....	34
Tabela 6: Faixa etária dos moradores.....	36
Tabela 7: Atividade Econômica.....	36
Tabela 8: Questões referentes à saúde.....	37
Tabela 9: Infraestrutura encontrada.....	37
Tabela 10: Resumo da situação dos imóveis a serem desapropriados.....	31
Tabela 11: Resumo das recomendações para reassentamento.....	35
Tabela 12: Medidas para o impacto Geração de Expectativa na População.....	49
Tabela 13: Medidas para o impacto Alteração no sistema viário.....	50
Tabela 14: Medidas para o impacto Alteração Cotidiano das Comunidades.....	51
Tabela 15: Medidas mitigadoras para o impacto ocupação irregular.....	52
Tabela 16: Medidas para o impacto na desapropriação.....	53
Tabela 17: Medidas mitigadoras para o impacto na modificação do uso do solo.....	54
Tabela 18: Medidas mitigadoras para o impacto no risco de acidentes devido ao aumento velocidade e tráfego.....	55
Tabela 19: Custos estimados.....	60

1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, está preparando uma operação de crédito para o Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo (BR-L1524). Trata-se de um programa estruturado sob a modalidade de Programa de Obras Múltiplas, que contempla o financiamento de obras similares, mas independentes entre si.

Compõe a amostra representativa do Programa: i) Reabilitação da Rodovia ES 010, entre Santa Cruz – (Ponte Piraqueaçu) e Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES (Trecho 2) e, ii) Implantação do Corredor Urbano de Jacaraípe, Rodovia ES-115, entre a Av. Minas Gerais e Nova Almeida, no município de Serra/ES (trecho 4).

O Programa tem como objetivo melhorar a conexão de zonas produtivas de suas respectivas áreas de influência com os mercados de consumo, de transformação e de comércio internacional, contribuindo à melhoria ao desempenho logístico do estado, por meio da redução dos custos de transporte e tempos de viagem.

Abrange todo o Estado do Espírito Santo, beneficiando todos os moradores dos municípios e das regiões afetadas com as obras de recuperação rodoviária, bem como os usuários das rodovias abrangidas e o comércio e indústria locais, em razão da redução do valor dos prejuízos decorrentes do estado das rodovias, uma vez que a implantação e/ou a reabilitação de uma rodovia, a adequação de acessos e demais obras de melhoramento rodoviário geram impactos sobre toda a população ao seu entorno.

Com isso, regiões com infraestrutura mais desenvolvida atraem mais indústrias, comércio, assim como regiões menos desenvolvidas podem atrair mais investimentos em infraestrutura favorecendo a economia da região. Consequentemente pode gerar aumento da população local e de investimentos, sendo um ganho para toda região afetada pela obra e, de forma geral para toda a população do entorno.

Por outro lado, há que se considerar também que quando da implantação de rodovias, muitas vezes se torna necessário realizar a desapropriação e a remoção de grupos familiares em áreas que são declaradas de utilidade pública para a execução das obras. E, em muitos casos, as áreas lindeiras são ocupadas por famílias socialmente vulneráveis que serão afetadas quando dos processos de desapropriação das áreas.

Sabe-se que a promoção de reassentamento involuntário da população é sempre um processo complexo e que se não tratado adequadamente pode gerar perdas de difícil reparação à comunidade afetada. Dessa forma, o Banco Interamericano (BID) determina que toda operação de crédito para projetos envolvendo desapropriação de imóveis, deslocamento de população e de atividades econômicas deve contar com um plano específico para tratamento do tema, conforme a Política Operacional OP 710.

Dessa forma, foi elaborado o presente Marco de Reassentamento e Restituição - MARR, em consonância com as diretrizes da Política de Reassentamento Involuntário - OP 710 do BID, objetivando regular, normatizar e definir procedimentos para a preparação e implantação do processo de reassentamento involuntário e restituição dos meios de vida dos grupos enquadrados nos critérios de elegibilidade, quando identificados. Com isso, visa atenuar os impactos negativos gerados nos casos de desapropriações/remoções. Estas diretrizes serão adotadas, quando couber, pelo DER/ES para os empreendimentos contemplados no Programa Logístico do Espírito Santo do Espírito Santo, apoiado pelo BID.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo do Espírito Santo a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Espírito Santo - DER-ES tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo, reduzindo o custo de transporte, melhorando a logística e a integração regional e aumentando a segurança de trânsito na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER-ES.

O Programa abrange todo o Estado do Espírito Santo, beneficiando todos os moradores dos municípios e das regiões afetadas com as obras de recuperação rodoviária, bem como os usuários das rodovias abrangidas pelo Programa e o comércio e indústria locais, em razão da redução do valor dos prejuízos decorrentes do estado das rodovias.

Cabe ressaltar que com a implantação do Programa de Eficiência, já em curto prazo serão gerados empregos nas empresas de engenharia e consultoria contratadas, e promoverá ainda o aumento da oferta de empregos, tanto no meio rural, de forma direta, quando na área urbana, de forma indireta, em decorrência da execução dos investimentos.

O Programa está estruturado em quatro componentes:

- i) **Engenharia e Administração:** engloba: a) o subcomponente de elaboração dos projetos de engenharia de acessibilidade portuária inclui a revisão dos projetos executivos de Reabilitação, Duplicação e Pavimentação das rodovias localizadas na região de acesso ao município de Aracruz. b) o subcomponente de recuperação funcional da malha viária engloba a elaboração dos Projetos Executivos de Recuperação Funcional de 700 km de rodovias distribuídos por toda malha pavimentada do Estado. c) o subcomponente de Administração do Programa inclui as atividades de gerenciamento, auditoria e consultores individuais;
- ii) **Custos diretos de investimentos**, que engloba os principais produtos do Programa: a) Acessibilidade Portuária engloba as obras de Reabilitação do trecho da ES-010 que liga Nova Almeida a Vila do Riacho, sendo 5 km de duplicação no trecho entre Barra do Sahy – Barra do Riacho e as obras de Implantação/pavimentação do trecho da ES-115 que liga Av. Minas Gerais a Nova Almeida. b) Conserva por Desempenho engloba a Recuperação Funcional de 700 km da malha pavimentada do Estado. c) Supervisão de obras inclui a contratação de consultorias de supervisão de obras para apoio as Superintendências Regionais. d) Desapropriação, que engloba todos os custos relacionados às desapropriações necessárias à execução das obras incluídas no Programa.
- iii) **Fortalecimento institucional**, no qual estão incluídas as melhorias e crescimento da eficiência do Órgão e do Estado, com os subcomponentes desenvolvimento do corpo normativo do DER-ES e criação de infraestrutura integrada para gerir dados disponíveis no DER-ES (ferramentas Open Source). Visa dotar o DER-ES de mecanismos que gerem excelência operacional, aumentem a visibilidade gerencial e fomentem a inovação tecnológica, bem como a gestão da qualidade das obras viárias.
- iv) **Custos concorrentes** englobam as atividades de mitigação Sócio Ambiental, especialmente na obra de reabilitação/duplicação da ES-010 nos trechos de Santa Cruz (ponte) – Barra do Sahy e no trecho de Barra do Sahy – Vila do Riacho, uma vez que possuem segmentos que passam dentro da Reserva Indígena de Caieiras Velhas e de Comboios respectivamente.

Para iniciar o Programa, foram identificados dois segmentos para compor a amostra representativa do Programa, a saber:

- **Trecho 2:** Reabilitação da Rodovia ES 010, trecho: Santa Cruz – (Ponte Piraqueaçu) a Barra do Sahy, no Município de Aracruz/ES;
- **Trecho 4:** Obras do Corredor Urbano de Jacaraípe, Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais – Nova Almeida, no município de Serra/ES;

Importante ressaltar que o Trecho 2 compõe um corredor logístico para deslocamento de pessoas e cargas com origem e/ou destino na Rodovia Federal BR 101, Centro Industrial de Vitória (CIVIT), Polo Siderúrgico (ArcelorMittal) localizado no Município da Serra para indústrias e portos localizados no município de Aracruz, como Suzano Celulose, Portocel (maior porto de exportação de celulose do mundo), Porto do Imetame (terminal de produtos diversos), Porto de Barra do Riacho (terminal de produtos diversos) e Estaleiro Jurong. Também utilizado como rota para transporte de rochas ornamentais.

O Trecho 4 por sua vez, com sua implantação, comporá e complementarará o corredor logístico atualmente realizado através do Trecho 2. Com isso, será possível retirar o tráfego pesado do segmento urbano, que já apresenta congestionamento. Dessa forma, ocorrerá redução do tempo de viagem no transporte coletivo municipal e intermunicipal e permitirá o transporte de pessoas dos balneários de Jacaraípe e Nova Almeida com maior rapidez e segurança até os centros industriais e financeiros localizados em Vitória e no próprio município da Serra. Além disso, este trecho também é fundamental para atendimento ao deslocamento turístico existente na região, principalmente nos meses de novembro a fevereiro, período que ocorre aumento do volume de tráfego e maior congestionamento no sistema de transporte atual.

Cabe destacar que as obras que exigem desapropriação de imóveis e/ou reassentamento involuntário estão vinculadas ao componente ii, especificamente no subcomponente de Obras de Acessibilidade Portuária.

3 MARCO LEGAL

O Brasil integra dois grandes sistemas de proteção internacional dos direitos humanos, o sistema interamericano e o global ou universal, sendo o primeiro encabeçado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e pela Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos; o segundo sistema é dirigido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e auxiliado por seus órgãos.

No sistema universal um dos pilares é o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de 1966, que reuniu os direitos humanos de segunda geração, além de conferir normatividade aos direitos sociais contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Com isso, assegurou-se que a moradia digna se trata de um direito humano, e que a moradia seja digna é necessário, dentre vários aspectos, a segurança jurídica da posse, que assegura proteção legal contra despejos, expropriação, deslocamentos forçados, entre outras formas de ameaças.

O PIDESC foi internalizado pelo direito brasileiro, através do Decreto n.º 591 de 1992, sendo norteador do MARR, especialmente em seu artigo 11 que em seu item 1, diz que:

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim

como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

Atualmente há mais de 12 textos diferentes da ONU que reconhecem explicitamente o direito à moradia. Ele é parte integrante do direito a um padrão de vida adequado e é neste contexto que deve ser compreendido

A Constituição Federal de 1988 também elencou expressamente os direitos sociais, inclusive o direito à moradia como um direito e garantia fundamental, expresso em seus art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A Organização das Nações Unidas - ONU define remoções forçadas como

a retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das casas e/ou da terra que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção de seus direitos”.

Ressalta que as

Remoções e despejos forçados devem ocorrer apenas em “circunstâncias excepcionais”, ou seja, em casos absolutamente necessários que envolvam proteção da saúde e do bem-estar coletivos, e quando não há alternativas viáveis.

Entretanto, a realidade brasileira nos aponta para a existência, em quase totalidade das cidades, de moradias irregulares e ocupações desordenadas. Segundo o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 11,4 milhões de brasileiros residiam em ocupações desordenadas. A informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Cabe ressaltar que, em geral, a existência das moradias irregulares está associada a favelas, palafitas, áreas invadidas, caracterizando-se por ocupações feitas predominantemente pela população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação e conseqüentemente foi impedida de concretizar legalmente o seu direito à moradia digna e de exercer plenamente sua cidadania.

Dessa forma, um projeto de interesse público nunca deve deteriorar as condições de vida das comunidades atingidas. Além disso, a análise quanto à necessidade e adequação de um projeto de infraestrutura e urbanização deve ser feita de forma transparente, com espaço para apresentação de alternativas. Contudo, cabe ressaltar que o deslocamento compulsório de parcela populacional *não-carente* das áreas públicas não viola os direitos sociais, uma vez que conclusões em contrário estimulariam ações abusivas daqueles que, mesmo não necessitando, ocupam ilicitamente as faixas de domínio e áreas não-edificáveis sob o intuito de auferir vantagens pecuniárias a partir do uso indevido de um bem público.

O Marco de Reassentamento está respaldado pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3365/41, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e demais instrumentos normativos abaixo elencados

3.1 Leis, Decretos e Normas Federais

Decreto-lei n.º 3.365 de 1941 – Desapropriação por utilidade pública.

Entende-se por desapropriação a transferência compulsória da propriedade de bens móveis ou imóveis particulares para o domínio público, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública. Pode ser objeto de desapropriação bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, bem como os bens públicos. Entretanto, na última hipótese, deve-se observar que a União pode desapropriar bens dos Estados e dos Municípios; e os Estados poderão desapropriar bens de Município, não sendo a recíproca verdadeira. A desapropriação somente poderá ocorrer se houver necessidade pública (hipótese em que há de risco iminente), utilidade pública (a desapropriação deverá ser conveniente e oportuna ao atendimento do interesse público) e interesse social (objetivo de reduzir as desigualdades sociais).

Lei Federal n.º 4.132 de 1962 – Desapropriação por interesse social.

A partir de 1962, a desapropriação passou a ser utilizada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, fortalecendo a ideia de desapropriação para fins de regularização fundiária.

Decreto-Lei n.º 271, de 1967, com a redação dada pela Lei Federal n.º 11.481, de 2007 – Concessão de Direito Real de Uso.

Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Mostra-se importante para o tema da regularização fundiária tendo em vista que em seu artigo 7º institui a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

Lei Federal n.º 6.015, de 1973 (“Lei de Registros Públicos”) com alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.931 de 2004 – Prevê facilitações no registro cartorário de regularizações fundiárias, tal como a gratuidade custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública, e a desnecessidade de retificação registral em regularização fundiária de interesse social realizada em Zonas Especiais de Interesse Social, em determinadas hipóteses.

Lei Federal n.º 6.015, de 1973 (“Lei de Registros Públicos”) com alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.424 de 2011 – Prevê facilitações para o registro da regularização fundiária urbana de que trata a Lei n.º 11.977 de 2009, independentemente de determinação judicial (art. 288-A e seguintes). Além disso, admite como documentos aptos a registro em cartório contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Municípios ou o Distrito Federal, no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma (art. 221, V).

Lei Federal n.º 10.520, de 2001 – Estatuto das cidades – Traz diversos instrumentos que visam ao aproveitamento racional e sustentável do espaço urbano. Prevê a desapropriação urbanística sancionatória para imóveis não edificadas, subutilizados ou não utilizados, regulamentando as determinações constitucionais do art. 182, §4º, III, que pode ser utilizado como eficaz instrumento para a regularização fundiária nas hipóteses em que seja cabível. Prevê a regularização fundiária e a demarcação

urbanística para fins de regularização fundiária (da Lei Federal n.º 11.977) como instrumentos da Política Urbana. Determina que os Planos Diretores fixem diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver observadas a Lei n.º 11.977 de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido. Prevê o direito de superfície, o direito de preempção e a outorga onerosa do direito de construir, que podem ser utilizados como alternativas para a efetivação de regularizações fundiárias. Prevê a possibilidade de usucapião coletivo para áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia.

Medida Provisória n.º 2.220, de 2001 – CUEM – Regulamenta a concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM). Mostra-se de suma importância para a regularização fundiária em áreas de titularidade pública de posses irregulares e já bastante antigas (anteriores a 30 de junho de 1996), uma vez que permite o uso de áreas públicas em determinadas circunstâncias, com a garantia de gratuidade no momento da concessão do direito de uso. Trata-se, portanto, de uma espécie de usucapião que não acarreta a aquisição da propriedade, mas sim da "concessão de uso especial para fins de moradia". Representa um grande avanço para regularização fundiária em áreas públicas dos imóveis de pessoas com baixa renda.

Lei Federal n.º 10.406, de 2002 – Código Civil – O Código Civil tem aplicação em relação a regularizações fundiárias de áreas particulares, tendo em vista o instituto da usucapião. Bem se sabe que os bens públicos não estão sujeitos à prescrição aquisitiva, de modo que só poderá ser oposto a bens particulares. Há diversas modalidades de usucapião, com prazos próprios em relação à posse. No entanto, os institutos do Código Civil possuem aplicação direcionada a casos individuais, de modo que são úteis para a solução de casos pontuais. Ressalte-se que o instrumento da usucapião especial coletiva, previsto pela Lei Federal n.º 10.257 de 2001 (Estatuto das Cidades), faz-se melhor direcionado a projetos de regularizações fundiárias, uma vez que pode resolver situação de diversas pessoas a um só tempo.

Resolução do CONAMA n.º 369, de 28 de março de 2006 - Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Embora seja anterior ao Novo Código Florestal, ainda permanece em vigência tendo em vista regulamentar situações previstas na nova lei. Ressalva-se a não aplicação de eventuais dispositivos que entrem em conflito com a lei, tendo em vista a hierarquia normativa. Segundo essa Resolução do CONAMA, a possibilidade de intervenção em APP para regularização fundiária urbana somente poderá ser autorizada pelo órgão ambiental mediante processo administrativo autônomo e prévio. A intervenção em APP em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o Município possua Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e Plano Diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual, fundamentada em parecer técnico.

Lei Federal n.º 11.481, de 2007 – Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Esta lei promoveu diversas alterações em várias outras leis. Todas as alterações promovidas tiveram como intuito facilitar a regularização fundiária em terrenos de propriedade da União. No entanto, diversas alterações aplicam-se a regularizações fundiárias realizadas por qualquer estado-membro ou município brasileiro, a exemplo da gratuidade do primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar.

Lei Federal n.º 11.977, de 2009 – Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Lei de suma importância no tocante ao tema da regularização fundiária, por traçar definições básicas a respeito do tema, além de ter criado diversos instrumentos simplificadores para a realização efetiva das regularizações. Grande exemplo que merece ser mencionado é a “demarcação urbanística”, que consiste em procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses. Cite-se também a “legitimação de posse”, que consiste em ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse. A conjunção de ambos os institutos possibilita a chamada “usucapião administrativa” feita diretamente no cartório de registro de imóveis, sem necessidade de sentença judicial. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal. Possibilita a flexibilização de regras urbanísticas e de licenciamento urbanístico e ambiental.

Lei Federal n.º 12.651, de 2012 – Novo Código Florestal – O Novo Código Florestal, atento às questões sociais que se relacionam com o direito fundamental à moradia, permitiu, em determinadas hipóteses, a legalização de ocupações consolidadas em áreas de preservação permanente (APP's). No seu art. 64 e 65, permite que na regularização fundiária de interesse social e de interesse específico dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009. No seu art. 8º, §2º, também relativiza a proteção dos manguezais quando em confronto com o direito de moradia, afirmando que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

3.2 Leis, Decretos e Normas Estaduais

Decreto Estadual nº 3325/2013 - Dispõe sobre o procedimento de desapropriação para implantação de obras e projetos estruturantes no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Lei Estadual nº 10782/2017 que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das rodovias estaduais do Estado do Espírito Santo.

3.3 Normas Técnicas

NBR 14.653 e suas partes – Determina todas as metodologias e parametrizações utilizadas nos laudos e pareceres de avaliação mercadológica de imóveis. A primeira parte da norma se destina aos procedimentos gerais e é utilizada em conjunto com as demais partes de acordo com o tipo de bem a ser avaliado.

3.4 Salvaguardas e políticas operativas do BID

Política de Meio ambiente e Cumprimento de Salvaguardas – OP 703 que normatiza o cumprimento das salvaguardas socioambientais dos Programas financiados pelo BID.

Política de Reassentamento Involuntário – OP 710 que normatiza os aspectos relativos ao reassentamento involuntário decorrentes do Programa.

Política de igualdade de Gênero em Desenvolvimento – OP 761 que orienta para a realização de ações voltadas para o enfrentamento de exclusão baseada em gênero, possibilitando o acesso equitativo aos benefícios do projeto.

Política de Acesso à Informação – OP 102 que normatiza a divulgação dos documentos socioambientais relativos ao Programa, garantindo acesso público aos mesmos.

Cabe destacar que tanto o BID quanto a legislação brasileira requerem a avaliação socioeconômica dos afetados por um processo de reassentamento, bem como o estabelecimento de uma linha de corte e os direitos de compensação aos afetados. Contudo, em geral, os requerimentos do BID são mais restritivos que a legislação brasileira, haja vista que as leis brasileiras não determinam ações voltadas para minimização ou para evitar o deslocamento físico ou econômico, especialmente em grupos vulneráveis. Também não existem requisitos na legislação brasileira que exijam um processo formal de identificação, consulta e engajamento com *stakeholders*.

Os processos participativos limitam-se às audiências públicas durante os processos de licenciamento ou quando incluídos como condicionante de licenças ambientais. Outro fato é que não existe especificamente na legislação brasileira o requerimento de um mecanismo voltado para queixas e reclamações, ainda que este instrumento seja uma necessidade em função de demandas relativas ao Programa de Comunicação Social exigidos nos termos de referências dos processos de licenciamento ambiental.

4 PRINCÍPIOS DA COMPENSAÇÃO

O desenvolvimento de atividades para a garantia da mobilidade do cidadão pelo Estado é afetado diretamente por diversos outros direitos sociais e individuais, como o direito à moradia, ao trabalho, ao meio ambiente sustentável dentre outros. Quando se começa a pensar um projeto de infraestrutura que vai exigir a remoção/reassentamento de pessoas e comunidades - antes mesmo de começar seu planejamento, deve-se avaliar com muito cuidado sua necessidade e adequação. Quem será beneficiado? Qual será seu impacto? Existem alternativas? Todas estas perguntas devem ser respondidas a partir de uma análise baseada no profundo respeito aos direitos humanos de todos os envolvidos, pois gera grande impacto em suas vidas. Essa avaliação prévia deve envolver toda a diversidade de opiniões e posições sobre a obra, de forma participativa.

As soluções técnicas adotadas no projeto interferem, portanto, na quantidade da população que será afetada pela obra. Porém, estes não são os únicos fatores determinantes. Outras condicionantes importantes são a densidade habitacional e o padrão construtivo das habitações. Também geram alterações fatores como o tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a realização da obra, as condições socioeconômicas da população e o seu grau de organização, as alternativas de reassentamento à disposição, a capacidade de controle sobre todas estas variáveis, entre outros fatores.

Dada estas condições e, quando for inevitável o deslocamento de segmento da população lindeira, um Plano de reassentamento deve ser elaborado a fim de assegurar que as pessoas afetadas recebam compensação e reabilitação adequada, assegurando a participação da população afetada.

No rol dos aspectos institucionais, diversas questões devem ser tratadas com o mesmo grau de importância, entre estas, um arranjo institucional geralmente demasiadamente complexo, envolvendo níveis administrativos municipais e estaduais, mudanças político-administrativas, políticas habitacionais distintas entre os níveis da administração pública.

Ressalta-se que até o presente momento, os reassentamentos compulsórios e as indenizações de benfeitorias/edificações em áreas de faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais possuem, por fundamentação legal, o estrito atendimento a condicionantes pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental. Vale destacar ainda que, à guisa do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quaisquer benfeitorias e edificações que estejam na área das faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais devem ser objetos de reintegração de posse por parte do Poder Público, sem direito a qualquer tipo de indenização. Portanto, as diretrizes legais que disciplinam tal temática contemplam o atendimento, por vezes conflitante, entre a concordância da Legislação Ambiental e a indisponibilidade dos bens públicos do Estado.

Em face do exposto, torna-se imprescindível que em situações nas quais existam vulnerabilidades sociais e econômicas que se apresente uma proposta de Plano de Reassentamento, buscando, nesse ínterim, salvaguardar a parcela populacional classificada como socialmente vulnerável residente em áreas públicas ao longo das faixas de domínio e as que passam pelo processo de desapropriação. A esse respeito, os conflitos jurídicos devem ser evitados, pois a finalidade maior é garantir segurança aos usuários da rodovia.

4.1 As diretrizes da política operativa do BID - OP 710

A partir dessa compreensão, e tendo em vista o atendimento da política operacional OP-710 do BID, que versa sobre o Reassentamento Involuntário, é que para a realização do Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo foi elaborado, estabelecendo as diretrizes e orientações para realizar qualquer deslocamento físico involuntário resultante de algum projeto do Banco. Desta forma, o objetivo da política de reassentamento involuntário é.

“minimizar a perturbação do meio em que vivem as pessoas na área de influência do projeto, evitando ou minimizando a necessidade de deslocamento físico, assegurando que, quando as pessoas forem deslocadas, sejam tratadas equitativamente e, sempre que possível, possam compartilhar dos benefícios do projeto que requer o seu reassentamento.” (OP 710).

Dessa forma, a política de reassentamento involuntário e restauração dos meios de vida tem como principal meta garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelos empreendimentos e que tenham com isso perdido moradia, rendimentos financeiros (interrupção de atividades produtivas, quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança, dentre outros).

O presente MARR segue as orientações do BID em seus princípios e diretrizes, elencadas abaixo:

1. **Evitar ou minimizar os deslocamentos.** Parte do princípio que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos que afeta o cotidiano das famílias dos custos envolvidos. Nesse sentido, todo projeto financiado pelo BID deve reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas.

Contudo, se inevitável, o plano de reassentamento deve assegurar que as pessoas afetadas recebam compensação e reabilitação adequadas. Para o BID as mesmas são consideradas justas e adequadas quando asseguram à população afetada tenha um padrão mínimo de vida e acesso aos equipamentos sociais disponíveis, tais como acesso à escola, saúde, transporte, a água potável, saneamento, infraestrutura comunitária, dentre outros, no mínimo equivalente ao nível anterior possuído. Com isso, o reassentamento permite oportunizar o acesso ao desenvolvimento econômico e social, podendo se tornar uma ferramenta de desenvolvimento das populações afetadas.

2. **Assegurar a participação das comunidades.** Considera-se que quando os interesses e expectativas das comunidades são incorporadas nas concepções do projeto, sua execução e sustentabilidade são facilitadas. As comunidades devem contar com mecanismo para serem ouvidas (consultadas) e entendidas como parte integrante do processo de intervenção. Com isso, propicia a minimização inclusive de potenciais conflitos no processo. Desta forma, envolver as associações e organizações comunitárias existentes na localidade contribuem fortemente para a construção do projeto e ações necessárias ao reassentamento. As ações realizadas pela equipe de consultoria social, responsável por atualizar os dados socioeconômicos da população local, permitiu identificar as lideranças e associações comunitárias na região, sendo feito uma aproximação gradual a fim de garantir a construção de vínculos e abertura de um canal de comunicação profícuo.

3. **Considerar o reassentamento como uma oportunidade** de desenvolvimento sustentável. A intenção é a de aproveitar os efeitos da reinserção social gerando o acesso a condições adequadas de moradia e aos serviços essenciais, para promover uma situação que possibilite o desenvolvimento das comunidades envolvidas.

4. **Critérios para a compensação.** Toda compensação originária de um processo de deslocamento e reassentamento de populações deve contar com critérios técnicos de compensação, e possibilitar uma solução principalmente para os segmentos mais vulneráveis.

5. **Proporcionar um nível aceitável de habitação e serviços.** Todo programa de reassentamento deve contemplar além de habitações adequadas, acesso aos serviços básicos e aos equipamentos de educação, saúde e apoio social. Essa diretriz é cumprida com a transferência de população para áreas providas de infraestrutura e serviços básicos, e equipamentos de educação, saúde e apoio social.

6. **Obter informações precisas.** Para formular um plano de intervenção social é fundamental contar com uma linha de base socioeconômica confiável e suficientemente ampla para estabelecer as necessidades e requerimentos das comunidades a serem deslocadas. Toda população a ser trabalhada dentro do Programa será objeto de uma pesquisa socioeconômica, realizada. Os dados obtidos são o insumo básico para definir o perfil da população e a linha de base socioeconômica que será o ponto de partida para as ações de monitoramento e avaliação do Programa, e para identificar os diferentes subgrupos sociais (mulheres, crianças, adultos maiores etc.) e situações de vulnerabilidade que deverão ser atendidas de forma diferenciada no marco institucional do Programa.

7. **Incluir os custos do reassentamento no custo geral do Programa.** Essa diretriz diz respeito a considerar o reassentamento como uma parte integrante do programa de maneira a dispor dos recursos em forma e tempo para atender aos requerimentos específicos de liberação das áreas previstas.

8. **Marco institucional adequado.** Para ser efetivo e promover as compensações adequadas, o reassentamento deve contar com respaldo jurídico e institucional consistentes, se torando garantido conforme preconizado no capítulo relativo ao Marco Legal.

9. **Procedimentos independentes de supervisão.** É recomendável que um processo de intervenção social de grande porte conte com um mecanismo de monitoramento e avaliações de desempenho independentes que possam fornecer subsídios de revisão e ajustes das ações em curso. Também um mecanismo adequado e independente que possa dirimir controvérsias e possíveis conflitos é um importante instrumento de gestão de programas sociais. Assim se estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação, além de uma estrutura de atenção a queixas e reclamações que também realizará a gestão de controvérsias entre os diferentes atores envolvidos no processo de intervenção.

A OP-710 também ressalta o cuidado no que diz respeito às comunidades indígenas e povos tradicionais no contexto do reassentamento. Cabe ressaltar que apesar do projeto de Reabilitação da Rodovia ES-010, relativo ao trecho 2 da amostra representativa do Programa, possuir segmentos que passam por Terras Indígenas - TI, onde não existe previsão de reassentamento físico, o consentimento da comunidade indígena foi documentado, demonstrando concordância com todas as ações de melhorias propostas pelas aldeias e incorporadas no projeto. Destaca-se também que para o projeto já foi encaminhado para que a Fundação Nacional do Índio – FUNAI dê a anuência para que a obra seja devidamente licenciada, uma vez a TI se trata de um bem da União, inalienável e indisponível, tendo os direitos sobre ela são imprescritíveis.

Outro aspecto a ser considerado quanto a identificação de possíveis situações de vulnerabilidade, conforme OP-710, são os dados desagregados de gênero, etnia, renda e outros fatores socioeconômicos, a fim de determinar os riscos e formular medidas preventivas para minimiza-los. No que tange aos dados de gênero, o MARR tem como diretriz nos Programas de Reassentamento, atender às necessidades das famílias que são chefiadas por mulheres e/ou que possuem, em seu quadro de composição, grupos em situação de atendimento preferencial. Ressalta-se que como definido pela OP-710, são considerados grupos em situação de atendimento preferencial aqueles compostos por idosos, crianças, gestantes, pessoas em tratamento de saúde e deficientes, bem como aqueles pertencentes a grupos marginais ou de baixa renda e vulneráveis. Também é necessário dar a devida atenção para evitar a possibilidade dos riscos de empobrecimento, assegurando o restabelecimento da população afetada. Sendo assim, o MARR também está acordo com os “Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento”¹, elaborado pela Relatoria Especial para Moradia Adequada da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com isso, reafirma-se que a construção do MARR absorveu as diretrizes da OP-710, como forma de minimizar os impactos negativos do reassentamento e potencializar aqueles que possibilitem a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatoria Especial para Moradia Adequada. *Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento*. 2007. Disponível em: <http://direitoamoradia.org/?p=7535&lang=pt>. Acesso em: 26/04/2019.

4.2 Os procedimentos relativos à desapropriação

O processo da desapropriação no DER-ES é realizado conforme o Decreto Lei nº 3365/1941, que trata da desapropriação por utilidade pública, bem como pelo Decreto Estadual nº 3325/2013 que dispõe sobre o procedimento de desapropriação para implantação de obras e projetos estruturantes no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Também segue as diretrizes e regulamentações da NBR 14.653 e suas partes, que determina todas as metodologias e parametrizações utilizadas nos laudos e pareceres de avaliação mercadológica de imóveis. Ressalta-se que para os imóveis comerciais e de uso misto, a avaliação deve considerar, como preconizado na NBR 14.653, o cálculo dos lucros cessantes, como forma de compensação das perdas econômicas identificadas.

O processo de desapropriação segue as seguintes fases:

Confecção do cadastro de desapropriação: realização do levantamento da área a ser desapropriada e das benfeitorias existentes no local;

Coleta de documentos: ocasião em que é solicitado ao desapropriado os documentos necessários para instruir o processo de desapropriação; também será realizada uma análise da documentação apresentada;

Confecção do laudo de avaliação imobiliária: instrumento confeccionado por engenheiros habilitados, seguindo as normas da ABNT, que será utilizado para mensurar o valor da indenização da desapropriação;

Análise da comissão de avaliação imobiliária do DER - A CAI/DER é a uma missão composta por engenheiros civis e agrônomos que são responsáveis por validar o laudo de avaliação confeccionado. Se o laudo estiver de acordo, será homologado.

Conciliação: Momento em que é apresentado o valor avaliado à parte interessada (desapropriado).

Conclusão do processo: Pode ocorrer de duas maneiras:

a) acordo administrativo: No caso em que o desapropriado aceite o valor apresentado é confeccionado Termo de Acordo e Compromisso, coletada a assinatura do proprietário e emitidas as certidões necessárias. O processo é encaminhado para a Gerência Financeira para empenho do valor apurado no Laudo de Avaliação e enviado para a Gerência de Interferência para parecer conclusivo e encaminhado à Procuradoria Jurídica do DER-ES, que após análise e manifestação, envia à Diretoria Geral para assinatura do contrato. Posteriormente retorna para a Gerência Financeira para pagamento;

b) judicial: No caso em que o proprietário não aceite os valores propostos, são emitidas as certidões necessárias e o processo é encaminhado para a Diretoria Financeira para empenho do valor apurado em Laudo de Avaliação e enviado para a Gerência de Interferência para parecer conclusivo. Posteriormente, o processo é encaminhado à Procuradoria Jurídica do DER-ES para ajuizamento de ação de desapropriação com pedido de imissão de posse provisória para dar continuidade a obra.

Cabe destacar que o DER-ES trabalha com foco na conclusão dos processos de desapropriação pela via administrativo.

Nos casos de acordo administrativo, toda a documentação relativa à desapropriação do imóvel (decreto de utilidade pública, cadastro, documentação pessoal dos desapropriados, certidões pessoais e do imóvel em casos de propriedade) são

entregues ao cartório notarial conveniado com o Estado e após análise, o Tabelião lavra a escritura e é realizado agendamento com as partes para assinatura.

No caso em que as áreas necessárias à execução das obras sejam obtidas através de doação, o processo administrativo é instruído com os documentos previstos no Decreto 3325-R, e o procedimento de escrituração é o mesmo utilizado nos casos de acordo, mas será lavrada escritura de doação de imóvel.

Atualmente o DER-ES utiliza instrumento denominado "**Termo de Liberação para Execução de Obra**", documento pelo qual o proprietário autoriza a execução das obras em imóvel de sua propriedade enquanto o processo de desapropriação está tramitando. Com a autorização formal do proprietário, há a possibilidade de se executar a obra paralelamente ao procedimento administrativo de desapropriação.

5 ARRANJO INSTITUCIONAL

5.1 Atualização do cadastro de desapropriação

Considerando o tempo decorrido entre a realização dos projetos de reabilitação da rodovia ES-010 (trecho 2) e da implantação da rodovia ES-115, superior a cinco anos, realizar a atualização dos cadastros de desapropriação é necessário para que seja realizada nova avaliação dos imóveis e das benfeitorias para efeitos de definição dos valores e procedimentos a serem adotados no processo de desapropriação.

Considerando o tempo decorrido entre a elaboração do projeto de reabilitação da Rodovia ES-010 (trecho 2) e implantação da rodovia ES-115 (trecho4), superior a cinco anos, realizar a atualização dos cadastros de desapropriação é necessário para que seja feita nova avaliação dos imóveis e das benfeitorias para efeitos de definição dos valores e procedimentos a serem adotados no processo de desapropriação.

Para o trecho 2, tal arranjo ocorrerá com a finalização da revisão do projeto para a reabilitação da rodovia ES-010, que implicará na revisão do cadastro de desapropriação. Para o trecho 4, considerando que a obra já foi iniciada e será retomada com o Programa Logístico do Espírito Santo, a atualização do cadastro de desapropriação deve ser encerrada no máximo até 31 de outubro de 2019, data corte para o PARR deste semento.

Cabe destacar que para os demais PARR que venham a ser elaborados, a data corte para inclusão no mesmo deverá coincidir com a finalização do cadastro de desapropriação, nos segmentos em que for necessária a remoção de áreas para a realização das obras.

5.2 Promulgação do Decreto de Utilidade Pública

Tendo em vista que as propriedades identificadas nos dois segmentos da amostra representativa serão desapropriadas torna-se imprescindível a promulgação do Decreto de Utilidade Pública – DUP, que deverá ocorrer findada a atualização do cadastro de desapropriação e da homologação do laudo de avaliação imobiliária.

Sem prejuízo de outras atividades que possam vir a ser apontadas pela Procuradoria Jurídica do DER-ES, recomenda-se realização das seguintes atividades: (i) Revisão, pela Procuradoria, desta versão do MARR (ii). Análise e emissão de instrumentos e encaminhamentos legais para Aluguel Social no Âmbito do Programa, quando couber

5.3 Contratação de profissionais para gestão do PARR

Tendo em vista a necessidade de monitoramento e avaliação contínua da execução do Plano de Reassentamento Involuntário, recomenda-se a contratação de uma equipe composta por profissionais da área social (Assistente Social, Psicólogo com abordagem na área social e/ou comunitária) para fazer a gestão dos PARR que venham a ser elaborados. A contratação dos profissionais necessários será feita através da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)

5.4 Estabelecimento de convênios, parcerias e cooperação com outras instituições

Articular junto as Prefeituras Municipal da Serra e de Aracruz a inclusão, nos casos em que couber, da população diretamente afetada pela desapropriação em programas existentes como aluguel social, para os casos identificados.

Também, nos casos em que couber, estabelecer convênio com organizações especializadas em mediação assistida ou com instituições universitárias que disponham de trabalho de extensão jurídica para populações de baixa renda.

5.5 Alternativas para a remoção e/ou reassentamento

O reassentamento, tal como preconizado pela OP-710, pode ser permanente ou temporário. Não foram identificadas na amostra do Programa, situações que requeiram reassentamento temporário, uma vez que com a desocupação da área destinada a desapropriação, a afetação é permanente, sendo necessário a remoção definitiva. Para tanto, as alternativas aqui apresentadas são:

• Aluguel provisório

Consiste em um auxílio financeiro, exclusivamente destinado a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel às pessoas ou famílias que estejam em áreas de intervenção das obras do programa e que deverão ser removidas permanentemente. O pagamento do aluguel provisório será oferecido àqueles que, por ocasião da demolição do imóvel, ainda não tenham adquirido nova propriedade para fixação de residência e que se enquadrem em situações de vulnerabilidade econômica, podendo ser contempladas famílias com renda máxima de três salários mínimos. Os valores do aluguel provisório serão pagos até a aquisição de novo imóvel e os valores são de:

- ✓ R\$ 600,00 (trezentos reais) para famílias com até quatro integrantes
- ✓ R\$ 700,00 (quatrocentos reais) para famílias com até oito integrantes; e
- ✓ R\$ 800,00 (quinhentos reais) para famílias com mais de oito integrantes.

• Inclusão em programas habitacionais

As famílias eventualmente afetadas poderão ser enquadradas, via articulação municipal, como prioritárias no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, caso atendam aos requisitos do mesmo e caso esteja sendo desenvolvido no município onde se localiza a ocupação.

• Auxílio mudança

O benefício no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) será concedido para os locatários existentes na área de abrangência dos imóveis a serem removidos e que, na avaliação socioeconômica tenham renda de até três salários mínimos.

• Remoção com Indenização

Trata-se do procedimento de desapropriação e deve ser realizada conforme a Constituição Federal Brasileira de 1988, conforme inciso XXIV do art. 5º - XXIV bem como do Decreto Estadual nº 3325/2013 que regula os procedimentos de desapropriação para implantação de obras e projetos estruturantes no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Dessa forma, os imóveis são decretados de utilidade pública e a desapropriação ocorre mediante justa e prévia indenização em dinheiro, sendo a avaliação imobiliária realizada conforme as regras vigentes

- **Compra assistida**

Será destinada às unidades familiares socioeconomicamente vulneráveis, detentoras de benfeitorias residenciais ou mistas, e que nelas habitem, quando couber este procedimento e após o esgotamento de alternativas, inclusive do envolvimento do poder público municipal e seus programas habitacionais, quando houver.

Nos casos em que não se apresentarem viáveis as opções de compra assistida, o teto para compensação monetária será definido pelo DER-ES com base no valor de aquisição de unidade habitacional da faixa mais acessível dos programas habitacionais governamentais, no respectivo município.

6 PLANO DE REASSENTAMENTO

O Plano de Ação de Reassentamento Involuntário e Restituição dos Meios de Vida – PARR tem como objetivo possibilitar melhoria na qualidade de vida daqueles moradores que venham a ser identificados como vulneráveis, a partir do diagnóstico social realizado, proporcionando meios para que as famílias afetadas retomem suas atividades econômicas, sociais e culturais, de modo a não haver perdas significativas que impliquem em não adaptação da família no local da relocação/reassentamento.

Trata-se de um instrumento norteador do processo de reassentamento e remoções involuntárias, contendo a demarcação da área de abrangência, a identificação do público afetado e, das categorias elegíveis, soluções de atendimento aplicáveis, assegurando as ações adequadas ao deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção, quando houver. Tais ações devem ser executadas em consonância com os cronogramas da intervenção e do trabalho social, garantindo as atividades de pré e pós-intervenção.

Cabe ressaltar que a proposta de um Plano é meio e não fim em si mesmo, possuindo caráter dinâmico e não rígido, no que diz respeito ao seu processo de implementação uma vez que a população também é dinâmica em suas relações. Dessa forma, a partir do diagnóstico social referente à área de influência diretamente afetada, com a identificação das famílias afetadas, a proposição de soluções de atendimento adequadas e a execução do plano proposto, há que se considerar um permanente processo ativo e participativo de monitoramento, avaliação e mediação, sujeito a ajustamentos que se fizerem necessários, dado seu caráter instrumental dinâmico.

Os procedimentos e as medidas que integrarão o PARR devem assegurar às famílias afetadas em decorrência da necessidade de deslocamentos, soluções adequadas para seu atendimento e para as perdas ocasionadas pela intervenção, garantindo-se o respeito aos direitos individuais e sociais, em particular à moradia e à cidade. Portanto, uma diretriz fundamental é priorizar a definição dos mecanismos de atendimento aplicáveis, solução que represente garantia do direito à moradia, e restituição dos meios

de vida àqueles enquadrados em situação de vulnerabilidade. Ademais, junto às soluções de reassentamento ou, quando couber, de medidas compensatórias, o acesso em os casos das famílias vulneráveis, que podem se beneficiar e ser elegíveis para programas sociais públicos.

6.1 A Metodologia adotada para conhecimento da população diretamente afetada

Para a elaboração do MARR e das propostas a serem incluídas em possíveis planos de reassentamento, foram realizados estudos e pesquisas de campo por equipe de consultores sociais contratados pelo DER-ES. Teve como objetivo diagnosticar a condição socioeconômica das áreas especialmente afetadas pelos empreendimentos bem como a identificação das possíveis situações que venham se enquadrar nos critérios de elegibilidade estabelecidos e posterior elaboração dos planos de reassentamento específicos.

A pesquisa realizada foi planejada com base em um modelo amostral. Sendo assim foram coletados dados junto aos moradores diretamente afetados pelas obras e pela proximidade com os empreendimentos, nos dois segmentos da amostra representativa do Programa. Também foram incluídos os negócios e comércios existentes nas localidades, com interlocução junto às associações de moradores e também com as aldeias indígenas localizadas na região, especificamente no trecho 2.

Porém, antes de se ir a campo, foram levantados dados secundários e terciários (pesquisa bibliográfica e documental), principalmente os socioeconômicos das áreas a serem trabalhadas. Também, foram levantados estudos de empreendimentos já implantados nas áreas, e analisadas e pesquisadas documentação estaduais e municipais pertinentes, principalmente com as questões de Terras Indígenas - TI.

Os dados foram coletados com lideranças formais e informais, moradores das áreas específicas, além de proprietários/desapropriados das áreas diretamente afetadas, sendo este último público previamente catalogado ainda na fase de elaboração do projeto básico de engenharia.

Cabe ressaltar que para os trechos que compõe a amostra representativa do Programa (trechos 2 e 4), foram identificados imóveis a serem desapropriados, sendo 43 imóveis no trecho 2 e, para o trecho 4, cuja obra foi iniciada e interrompida, foram identificados 56 imóveis que necessitam ser removidos. Dessa forma, a pesquisa de campo teve foco sobre as propriedades e bairros localizados na Área de Influência Direta do empreendimento: i) trecho 2: Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul, Putiri, Barra do Sahy e comunidades indígenas; ii) trecho 4: balneários de Jacaraípe e Nova Almeida.

Outrossim, cabe destacar que preliminarmente no trecho 2 não foram identificadas situações que requeiram a elaboração de um Plano de Reassentamento Involuntário e Restituição dos Meios de Vida – PARR específico. Caso sejam identificadas posteriormente, alguma situação passível de reassentamento ou restituição dos meios de vida, deverá ser elaborado um PARR específico para o trecho, conforme as diretrizes estabelecidas por este MARR.

Entretanto, a despeito de não terem sido identificadas possíveis situações que requeirerem a posterior elaboração do PARR para a localidade foram realizadas 02 reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos a fim de apresentar o projeto e ouvir as demandas e solicitações para análise de viabilidade quanto à inserção na revisão do projeto. Foram realizadas reuniões com as lideranças comunitárias de Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul e Putiri, em 08/05/2019, com o Conselho de Caciques,

em 09/05/2019 e com as lideranças de Barra do Sahy, em 17/06/2019. O processo culminou com a realização da audiência pública em 24 de julho de 2019, ocasião em que foi apresentado o projeto de reabilitação e acolhida as demandas da comunidade para a revisão do projeto.

Para o trecho 4, especificamente para o Balneário de Jacaraípe, município da Serra/ES, na localidade onde se inicia o trecho foi elaborado um Plano de Reassentamento Involuntário e Restituição dos Meios de Vida para os casos que se enquadraram nos critérios de elegibilidade elencados no capítulo 6 deste documento e, que foram aprovados em Consulta Pública realizada em 22 de julho de 2019, conforme anexo 1.

6.2 Os objetivos do PARR

O PARR tem com o objetivo geral apresentar soluções de reassentamento involuntário e/ou restituição dos meios de vida para a população diretamente pela desocupação das áreas necessárias para a realização das obras previstas no Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo, a partir da identificação das situações de vulnerabilidade social e/ou perda econômicas identificadas no diagnóstico socioambiental, com base no perfil socioeconômico e na identificação das atividades econômicas desenvolvidas, permitindo minimizar e/ou eliminar os impactos sociais e/ou ambientais decorrentes da desocupação da área.

O PARR tem como objetivos específicos, de acordo com o OP-710 e da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948):

- Minimizar o número de reassentamentos necessários. Cabe aos projetos de engenharia do Programa buscar soluções que viabilizem a implantação dos serviços e da infraestrutura e que concomitantemente impliquem um menor número de relocações;
- Garantir a oferta de diferentes opções de atendimento. É fundamental que se ofereça opções de atendimento à população afetada, apresentando soluções adequadas as diferentes realidades a que os grupos familiares apresentam;
- Garantir, quando couber, a possibilidade de manutenção da atividade produtiva. As famílias que tiverem suas atividades produtivas interrompidas ou reduzidas durante a implantação do projeto, em função da alteração do “status quo” anterior à obra deverão ser compensadas por essas perdas, para que possam retomar essas atividades no menor tempo possível;
- Garantir a oferta de serviços sociais, como por exemplo: educação, saúde, transporte público, etc.;
- Priorizar, quando couber, o atendimento prioritário às necessidades específicas das mulheres e de grupos vulneráveis como crianças, idosos, deficientes, pessoas portadoras de doenças mentais, HIV-positivos, minorias e outros grupos historicamente marginalizados.

6.3 Abrangência do PARR

As ações de Remoção e Reassentamento deverão abranger os equipamentos públicos de entes públicos e as benfeitorias localizadas nas faixas de domínio existentes que serão passíveis de remoção, seja pelo processo de desapropriação, seja pelo processo de remoção, para a execução das obras.

Ressalta-se que as benfeitorias cadastradas, poderão ou não ser removidas a depender de possíveis alterações quando da aprovação da revisão do projeto final de engenharia. Além disso, conforme denominação contida na NBR 14653-1, somente serão

cadastradas as benfeitorias consideradas úteis e/ou necessárias, excluindo-se aquelas consideradas voluptuárias, ou seja, aquelas que não geram aumento do uso habitual do bem.

Também não serão abrangidas pelo programa benfeitorias caracterizadas pela sua mobilidade, tais como trailers, quiosques, toldos e outras de mesma natureza.

Caso existam benfeitorias destinadas a atividades ilícitas, as mesmas também não serão abrangidas.

6.4 Estratégias a serem adotadas

O Governo do Estado do Espírito Santo tem como objetivo o compromisso de adotar e praticar determinadas ações definidas como “boas práticas” objetivando dar transparência ao processo participativo que se construiu e se construirá com a comunidade, destacando se:

- As obras relativas ao trecho que envolve desapropriação/reassentamento, só terão início após a relocação das famílias afetadas e diretamente envolvidas naquela etapa de obra;
- A população afetada poderá optar por uma das alternativas de atendimento proposta, de acordo com os critérios previstos no PARR;
- As reivindicações da comunidade envolvida pelo projeto serão acatadas quando pertinentes;
- Não serão impostas condições de negociações que impeçam as famílias de retomarem suas atividades cotidianas;

Destaca-se também que durante a execução das obras devem ser observadas as seguintes estratégias de atuação:

- Apresentar de forma elucidativa para a população afetada quais são as instituições responsáveis pela realização do projeto e a competência de cada uma;
- Realizar campanhas de esclarecimento e divulgação do projeto;
- Fazer gestão para que haja um afinado entrosamento da equipe social e a equipe responsável pela execução das obras;
- As negociações com a população só acontecerão quando todas as opções de atendimento forem viáveis e estiverem disponíveis.

Por fim, registra-se também que para que o PARR se inicie é necessário que haja:

- Existência de condicionante específica decorrente de licenciamento ambiental que exija adoção de medidas compensatórias às populações que habitam de forma precária a faixa de domínio existente;
- Necessidade de remoção das ocupações irregulares como nexos causais diretos da execução do respectivo empreendimento viário;
- Existência de previsão orçamentária para a execução do empreendimento viário;
- Aferição de vulnerabilidade socioeconômica das famílias que ocupam a faixa de domínio existente.

6.5 Etapas e procedimentos para a elaboração do Plano

Ressalta-se que para a elaboração do Plano específico deverão, para cada obra viária, que sejam consideradas as particularidades da população residente, os quantitativos de ocupações irregulares na faixa de domínio existente e as características das populações que ali residem e/ou trabalham, assim como as características de cada desapropriação necessária. Com isso as ações propostas serão construídas a partir da especificidade de cada realidade.

Dessa forma, alguns procedimentos orientativos/atividades para implementação de ações do Plano foram elencados abaixo, assumindo que as opções para evitar remoção/reassentamentos **foram esgotadas, através de revisões e adequações de projetos:**

- **Contato com os atingidos:** Atualização do cadastro via **Pesquisa Básica de Vulnerabilidade**, existente da população afetada pela execução da metodologia proposta, para obtenção de informações necessárias para a aplicação dos critérios de elegibilidade para as solicitações; estudos e documentos da terra ou ativos que serão perdidos (por exemplo, pastos, colheitas, cercas e casas) e documentos de estruturas da comunidade que será perdida (por exemplo, igrejas, campo de futebol, etc.), caso ocorra. O relatório deve conter quantidades, qualificações dos itens (dimensões, tipo de edifício e outras características), e custo de reposição a preços de mercado atuais dos mesmos.
- **Estudos participativos:** Estudos socioeconômicos participativos que suplementem as informações do levantamento já realizado, incluindo a informação detalhada do estilo de vida, das características socioculturais, das organizações locais e assistência comunitária, da infraestrutura e dos serviços existentes de saneamento, saúde, educação e outros por município.
- **Articulação poderes municipais:** Promoção de articulação junto ao poder público municipal, para que alternativas possam ser trabalhadas, visto que alguns municípios possuem legislação referente à organização do solo urbano, políticas assistências e habitacionais no caso de esgotamento das alternativas de adequação no projeto de engenharia e não concordância do afetado com relação à desocupação, após o recebimento da notificação;
- **Criação de mecanismos de participação dos atingidos:** Existe a necessidade de se estruturar mecanismos de participação das comunidades que possam estabelecer um processo interativo de informação e acompanhamento da execução do plano de remoções. Esses mecanismos deverão ser estruturados de acordo com o nível de mobilização de cada comunidade, mas basicamente deve prever:
 - a. **Mecanismo Inicial:** Esse mecanismo estará focado para os aspectos práticos da execução do plano e deve conter pelo menos duas instâncias, uma que facilite o trabalho técnico de comunicação e mobilização e outra que possa formalizar acordos e procedimentos.
 - b. **Grupos operativos:** Grupos de vizinhos conformados a partir de espaços geográficos definidos em terreno, compatibilizado com as redes de relação comunitária e familiar. Essa será a instância primária do trabalho social, reforçada por visitas domiciliares individuais.
 - c. **Comitê de representantes (grupo gestor):** Formado por “representantes” dos grupos operativos e lideranças comunitárias é a instância para discussão, negociação e formalização de acordos.

- d. **Consulta comunitária:** Deverá ser realizado um processo organizado de consulta sobre as propostas, envolvendo representantes reconhecidos das comunidades e das organizações comunitárias. O processo deve garantir que os grupos mais vulneráveis (mulheres chefe de domicílio, idosos, jovens etc.) possam manifestar suas opiniões. A consulta deve contar com uma metodologia simples de diálogos participativos que facilite a participação ativa das pessoas e permita uma sistematização das opiniões e reivindicações das comunidades. A comunicação e o acesso a informações são fundamentais para a transparência das ações de reassentamento e para garantir a adesão consciente das famílias às alternativas disponibilizadas em cada caso assistido.

Ao final, constatada **a inevitabilidade da remoção/reassentamento** que deve ser demonstrada com a comprovação da metodologia aplicada, baseada nos critérios estabelecidos para que a diretriz seguida do plano possa ser validade, que é a **participação da população atingida**, em todas as etapas do processo, buscando soluções de consenso e o comprometimento de todos com o sucesso do projeto e a **real melhoria das condições de habitabilidade** da população objeto da relocação/reassentamento.

- **Negociação e acordos:** Esta atividade está orientada a gerar espaços de trabalho comunitário para o entendimento das opções de reassentamento oferecidas, da preservação das relações sociais e das estratégias de reprodução da vida cotidiana. Suas principais atividades são:
 - a. Proporcionar informações básicas sobre a tipologia das unidades e características dos empreendimentos habitacionais, assim como das regras para a adjudicação e os critérios de acesso;
 - b. Realizar visitas domiciliares e reuniões de negociação para a definição de opções e se couber, distribuição das unidades habitacionais;
 - c. Formalizar as opções e preparar a população para as negociações correspondentes para a adjudicação das unidades habitacionais e a formalização dos contratos correspondentes;
 - d. Informar e orientar sobre o uso e cuidado das unidades habitacionais, dos espaços comuns e dos serviços básicos;
 - e. Implementar estratégias de preparação da população que facilitem a apropriação do novo habitat e a convivência social em uma estrutura condominial;
 - f. Atender e encontrar alternativas para os casos especiais quando couber;
- **Cadastramento da população afetada**

Com o estabelecimento do canal de comunicação entre o DER/ES e as lideranças locais e à comunidade afetada, será possível garantir o acesso às benfeitorias e aos terrenos a serem cadastrados. Este canal de comunicação terá como função informar as pessoas afetadas de seus direitos, dos mecanismos e procedimentos para resolução de eventuais conflitos e do andamento das obras. Todas as atividades de comunicação serão estruturadas em um Plano de Comunicação para o projeto a ser elaborado antes do início de sua implantação.

Estas atividades são muito importantes no desenvolvimento do processo de desapropriação, tanto a de cadastramento quanto a de comunicação entre os agentes envolvidos. O cadastro deverá informar informações sobre:

- quantos e quem são os ocupantes do imóvel;

-
- qual a relação familiar e/ou social entre eles;
 - características da moradia, incluindo a descrição do sistema produtivo,
 - as relações de trabalho, e a organização social das e entre as pessoas que nela vivem;
 - o uso do imóvel (residencial, comercial, industrial, serviços ou misto);
 - a ocupação do imóvel (próprio alugado);
 - definir se há família expandida, sob o mesmo teto;
 - tempo de residência no imóvel;
 - escolaridade dos ocupantes;
 - atividade ocupacional;
 - renda familiar e número de participante nesta renda;
 - número de crianças, idosos e deficientes; e outros grupos vulneráveis, com indicação das eventuais situações de atendimento especial requerido.
 - condições especiais de saúde de membros da família;
 - o impacto provável do deslocamento, tanto físico quanto econômico;
 - padrões de interação social na comunidade afetada, incluindo teia de apoio comunitário, e sistema de proteção social presente ou necessário; e como poderão ser impactados pelo projeto;
 - infraestrutura e demais serviços públicos a serem afetados.
 - características culturais e sociais da comunidade, incluindo descrição das instituições formais e informais que formam opinião, apontando as que possam ser relevantes para o processos de consulta e implementação do processo de reassentamento.

Definidas as informações básicas, estas serão formatadas e transformadas no modelo de cadastro a ser aplicado. O universo de aplicação é de 100% das famílias afetadas, uma vez que se necessita conhecer a todos os que serão desapropriados. Esta atividade é fundamental, quando da etapa de negociação com as famílias, porque é através do cadastro socioeconômico que se define quais as opções que poderão ser oferecidas especificamente a cada família.

Portanto, é necessário que toda e qualquer informação seja obtida de forma muito clara, sendo importante ressaltar que se houver um intervalo superior a dois anos entre o cadastro e o início da negociação, o mesmo deverá ser atualizado e as pessoas que se inserirem na área neste tempo farão jus ao atendimento do programa. No entanto, aquelas que se inserirem na área após o cadastro não terão direito as compensações, o que deve ser amplamente divulgado por todos os meios de comunicação.

- **Cadastro imobiliário**

O levantamento físico do imóvel afetado deve ser muito cuidadoso e recomenda-se o seguinte:

- a) que o imóvel seja numerado;
- b) que o imóvel seja fotografado e que o seu número apareça na foto;
- c) que seja feito um croqui do bem com todas as medidas;

- d) que seja cadastrado todo e qualquer investimento realizado pelo seu ocupante e/ou proprietário, como por exemplo, muros, cisternas fossas, hortas, pomares, canil, etc.;
- e) que seja bem definido as medidas, limites e confrontações do terreno;
- f) que o ocupante ou seu representante acompanhe o levantamento;
- g) que seja indicado qual o grau de afetação do imóvel, aonde que a linha de offset atravessa o mesmo e terá área remanescente ou se será totalmente atingido;
- h) que seja identificado e registrada a opção da família, que neste momento será apenas um indicador; estas informações são elementos fundamentais quando da elaboração do laudo de avaliação, ou seja, são parte integrante do mesmo, representam a sua etapa de campo.

- **Notificação**

Consiste na notificação ao proprietário e/ou posseiro do bem afetado de que a inserção de qualquer pessoa ou família naquele imóvel não dará direito a estas pessoas de serem contempladas pelo projeto e que a expansão, melhoria, ampliação não serão consideradas para fins de indenização após aquele cadastro.

No entanto, o cadastrado pode executar qualquer intervenção em sua moradia principalmente as de caráter emergencial e de segurança, ressaltando que as mesmas não serão indenizadas. Mas, se o intervalo entre o cadastramento imobiliário e o início da etapa de negociação for superior a dois anos, este deverá ser atualizado e as modificações que caso tenha ocorrido incorporadas ao laudo de avaliação.

Esta notificação deve ser feita em duas vias e assinada pelo proprietário e/ou posseiro ou seu representante, que deverá receber uma das vias, sendo a outra incorporada ao processo.

- **Avaliação imobiliária**

A avaliação imobiliária deve ser realizada baseada no princípio da reposição do bem, ou seja, o valor de avaliação obtido pelo laudo deve possibilitar ao afetado que o mesmo obtenha um imóvel igual, ou melhor, ao que ele possui no momento da desapropriação. O laudo de avaliação será elaborado utilizando as informações do cadastro imobiliário.

A equipe de cadastro deve ter um elemento de formação na área de edificações para os laudos urbanos e na área de agronomia para a área rural, uma vez que nestas propriedades é necessário inventariar e avaliar as culturas, pastagens, benfeitorias rurais que a propriedade afetada dispôr.

Outro aspecto também relevante na avaliação é a pesquisa do mercado de terras tanto em área urbana ou rural. No caso de área rural, por qualquer que seja o motivo, seca, geadas, se o mercado de terras estiver deprimido e logo após a implantação do empreendimento o mesmo se restabelecer é necessário que se faça uma projeção desse valor e que este valor projetado seja incorporado. Portanto, a avaliação deve levar em conta a valorização dos terrenos e benfeitorias após a obra, bem como, as flutuações climáticas e econômicas.

Igualmente importante é a pesquisa do mercado de construção. É necessário que se aproprie o custo real da construção de forma a possibilitar que o afetado possa adquirir ou construir moradia igual ou melhor do que ele dispõe no momento da desapropriação.

Caso o laudo tenha sido elaborado com muita antecedência relativo ao período do início das negociações o mesmo deverá ser atualizado. Deve ser analisado se neste intervalo de tempo houve alterações significativas no mercado quer seja devido a problemas

relacionados com inflação, pacotes econômicos, problemas climáticos, com a colheita, entressafra, etc.

- **Documentação**

Sendo o processo de desapropriação de responsabilidade única e exclusiva do poder executivo, é necessário que seja feito de forma clara e bem documentada, dando-lhe toda transparência necessária, por meio de ampla divulgação nos meios de comunicação locais, incluindo rádio e/ou televisão quando couber.

Um aspecto muito importante e que torna transparente é a comprovação da propriedade. Pode ocorrer, em alguns casos, do imóvel afetado não ter sua documentação de propriedade regularizada. Caso isto ocorra obrigando o órgão promotor da desapropriação a percorrer a via judicial, somente a pessoa que comprovar a propriedade da terra é que poderá retirar o valor referente à sua indenização em juízo, sem prejuízo da indenização dos bens e benfeitorias.

Aos que detêm apenas a posse e esta não é possível ser regularizada, o valor ofertado de indenização será baseado apenas no valor do imóvel não sendo incorporado o valor da terra, que em alguns casos é reclamado por outro.

Tão relevante quanto à documentação relativa à comprovação da propriedade é a documentação de caráter pessoal. Muitas vezes as pessoas afetadas pelas obras não possuem sequer a certidão de nascimento. Realizada esta etapa de trabalho o processo de negociação ocorrerá em menor tempo, principalmente se o mesmo acontecer pela via amigável.

- **Ações possessórias**

O DER-ES acompanhará o procedimento de desocupação das benfeitorias, a retirada dos pertences dos moradores e a demolição dessas. Para as benfeitorias cujos ocupantes tenham sido considerados não vulneráveis, segundo Pesquisa Básica de Vulnerabilidade, e que não estejam cadastrados no processo de desapropriação, caso ocupante irregular de faixa de domínio, sem ser vulnerável, o DER-ES notificará o detentor, e estabelecerá prazo para que desocupe a benfeitoria e promova sua demolição com a ordem de embargo e notificação de ocupação de faixa de domínio ou outro documento que o substitua.

7 POPULAÇÃO AFETADA

Neste capítulo temos a descrição da população afetada pelas obras que serão executadas na amostra representativa do Programa de Eficiência Logística (trecho 2 e 4). Para os demais 70% dos trechos que compõem o programa, por se tratar de obras de reabilitação da malha viária, não deverão ocorrer desocupação de áreas para a realização das obras. Entretanto, caso seja identificadas situações que exijam a remoção da população ou de áreas, a mesma deverá ser identificada e devidamente caracterizada.

7.1 Trecho 2: Rodovia ES-010: entre Santa Cruz a Barra do Sahy

De acordo com a Lei 5.120/95, o trecho Santa Cruz - Barra do Sahy, Rodovia ES-010 localiza-se na macrorregião Metropolitana, e na microrregião Polo Linhares do estado do Espírito Santo, estando inserida em sua totalidade dentro dos limites do município de Aracruz. (ESPÍRITO SANTO, 2008) (DER/ES, 2006).

O trecho da respectiva rodovia, parte do final da ponte sobre o rio Piraqueaçu, na divisa entre o município de Fundão com Aracruz, na estaca 0+00, nas coordenadas E= 377.883,450 e N= 7.793.210,540. **(Figura 1)**

Seguindo 14,1 km à frente, pela mesma rodovia ES-010, chega-se ao final do lote 02, no município de Aracruz, na estaca 645+00, nas coordenadas E= 386.579,96 e N= 7.802.321,650, na localidade de Barra do Sahy, na ponte sobre o córrego de mesmo nome. **(Figura 2)**



Fig. 1. Ponte José Ferreira Lamego sobre o rio Piraqueaçu em Santa Cruz.

Fig 2. Ponte sobre o Córrego Sahy em Barra do Sahy.

Ao longo do trecho 2: Santa Cruz (final da Ponte Piraquê-Açu) - Ponte da Barra do Sahy foram identificadas as seguintes necessidades:

- Para a Praia dos Padres foram apresentadas as seguintes proposições: implantação de pavimento diferenciado; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa; implantação de acesso controlado ao balneário e a implantação de pontos de ônibus interestaduais com abrigo de passageiros.
- Para o Sauê as proposições apresentadas foram: implantação de pavimento diferenciado: o material seria o “Paviess” que são bloquetes, pavimento de concreto intertravado; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa; implantação de via lateral do lado direito, para acesso à praia; conformação da via lateral existente do lado esquerdo e manutenção dos pontos de ônibus interestaduais.
- Para Mar Azul foi projetada uma variante, de forma que a rodovia passará paralela, aproximadamente, 20m da via já existente, o segmento atual será convertido em via local. Uma interseção tipo gota na variante fará a conexão com a localidade.
- Para Putiri foi proposta uma faixa adicional para disciplinar o acesso do balneário a rodovia e vice-versa, melhorando a fluidez do tráfego favorecendo também a segurança dos usuários da rodovia; redução de velocidade por meio de sinalização tipo lombo-faixa e a implantação de pontos de ônibus interestaduais com abrigo.

- Para Barra do Sahy - Praia dos 15 - Interseção para disciplinar o acesso do balneário a rodovia e vice-versa, melhorando a fluidez do tráfego favorecendo também a segurança dos usuários da rodovia. Implantação de Ponto de ônibus com abrigo.

Dentre os 43 imóveis cadastrados para desapropriação no trecho 2, não foram identificadas situações que se enquadrassem em critérios de elegibilidade para reassentamento involuntário e restituição de meios de vida, uma vez que são áreas de plantio de eucalipto, pertencentes à municipalidade e de grandes proprietários da região, que não implicam em remoção ou perda econômica. Cabe destacar que durante a concepção do projeto, o DER-ES evitou inferir em edificações. Dessa forma, não foram identificados casos que se enquadrassem nos critérios de elegibilidade para as ações de um PARR.

7.2 Trecho 4: Rodovia ES-115 entre a Av. Minas Geras e Nova Almeida

A obra relativa à implantação da Rodovia ES-115, trecho: Av. Minas Gerais - Nova Almeida – Serra, se inicia 100 mt. antes da Av. Minas Gerais e 2,3 quilômetros depois o traçado se desenvolve em dois sentidos sendo um em direção a rodovia ES-010, no Loteamento Costa Bela, e o outro em direção a rodovia ES-264 no município de Nova Almeida.



Fig. 3: Imagem início do Trecho 4 - Chegada da Rodovia Contorno de Jacaraípe no trevo de onde continuarão as obras: rua Homero Massena, rua Av. Hilário Sonegheti e Av. São Paulo.

O final do trecho, na área de Nova Almeida, pode ser visualizado abaixo;



Fig. 4 : Imagem final do Trecho 4 - Final da Av. Belo Horizonte - Serramar - Nova Almeida. Ao fundo o talude por onde passará a continuidade da obra.

7.2.1 Metodologia para o cadastro socioeconômico da população diretamente afetada.

Para realização do cadastro socioeconômico a consultoria contratada realizou as seguintes ações:

1. Realização de levantamento dos processos de desapropriação já existentes, abertos pelo DER-ES a partir do Cadastro de Desapropriação, realizado em 2014;
2. Realização da comparação das informações sociais e de propriedade identificadas nos cadastros de desapropriação existentes com as atualizações realizadas em campo, para um novo dimensionamento da situação atual, tendo em vista que devido o tempo decorrido de 5(cinco) anos, novas ocupações aconteceram na localidade;
3. Caracterização da Área Diretamente Afetada, descrita no Diagnóstico Ambiental, a saber: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe, onde se concentra a população elegível;
4. Realização de visitas a Área Diretamente Afetada para identificação de áreas ocupadas pela população, para a caracterização do perfil socioeconômico e das atividades econômicas de subsistência desenvolvidas.

Após a definição das informações básicas, o cadastro foi aplicado com base nos processos abertos para desapropriação, realizados em 2014 pela Secretaria de Transporte se Obras Públicas – SETOP, dada a necessidade de se conhecer a todos os que serão desapropriados e realizar a atualização de dados em pesquisa social.

O adequado cadastramento das famílias é parte fundamental do processo, uma vez que as opções a serem apresentadas a cada família são definidas com base nas informações coletadas. Portanto, é necessário que toda e qualquer informação seja obtida de forma muito clara. Antes de se iniciar este cadastramento foi estabelecido um canal de comunicação com a liderança local e a comunidade, de forma a garantir o acesso às benfeitorias e aos terrenos a serem cadastrados.

5. Tabulação dos dados e identificação das situações enquadradas nos critérios de elegibilidade propostos e contidos no Plano de Reassentamento Involuntário.

7.2.2 Período do Levantamento

O levantamento foi realizado no período de 06/05/2019 a 29/05/2019.

7.2.3 Local do levantamento

A área identificada como passível de ter parcela da população elegível para as Políticas de Salvaguarda situa-se entre Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe, no Balneário de Jacaraípe, Serra ES. Registra-se que os dois segmentos acima identificados são divididos pela Rua a Homero Massena, sendo que do lado direito localiza-se o Residencial Jacaraípe e do lado esquerdo a Lagoa de Jacaraípe, conforme **figura 05** abaixo.



Fig. 5. Local do levantamento: Lagoa de Jacaraípe e Residencial Jacaraípe

As ruas Homero Massena, Ribeirão Preto (lado esquerdo acessado pela Rua Homero Massena) e Américo Oliveira (continuidade da Av. Minas Gerais) e uma área chamada pelos moradores de Beco (primeira rua à esquerda após a Rua Ribeirão Preto) situam-se em Lagoa de Jacaraípe e, as Ruas Osvaldo Guimarães, Vicente Burian como Residencial Jacaraípe.

Estes bairros residenciais tiveram seu início em loteamentos, com a construção de residências de médio porte. Com o passar dos anos, atraiu uma população que atualmente utiliza dos imóveis para gerar renda, visto a existência de três locais que alugam quitinetes para complementação da renda familiar. A maioria da população dos bairros está no local há mais de dez anos.

Os moradores residentes no local são do próprio município ou de municípios próximos, nos levando a prever que a escolha do local foi à busca de uma melhor qualidade de vida, visto a área estar próxima a Avenida Minas Gerais que supre alguns serviços básicos, como o de Saúde, já que existe Unidade de Saúde bem próxima dos bairros.

Com o Cadastro de Desapropriação realizado em 2014, houve uma expectativa positiva de melhoria para a maioria da população que anseia pelas obras e de certa forma por receber o recurso e mudar para outro bairro.

Os motivos para um possível desejo de mudança de localidade se relacionam ao fato de que, atualmente, ocorrem episódios de violência e tráfico de drogas no local específico da implantação da nova via. Também se dá pela expectativa de receber um alto valor de indenização pelas residências quando da desapropriação para a continuidade das obras.

Registra-se também que essas duas localidades são utilizadas como passagem para acessar uma área turística, a Lagoa da Juara, no município da Serra, que contém restaurantes e infraestrutura turística e possui um movimento intenso em feriados e férias.

7.3 Resultados obtidos

7.3.1 Imóveis identificados

Foram identificadas **58 propriedades** que deverão ser desapropriadas para a realização das obras no trecho 4. Destas, **03 são áreas rurais** de grandes proprietários e não se enquadram em critérios de elegibilidade para ações de reassentamento e/ou restituição de meios de vida. A aquisição dos imóveis rurais será realizada por meio de doação e/ou desapropriação, não implicando em perdas de lucro cessante que necessite compensação, apenas o pagamento decorrente da desapropriação, quando for o caso.

Nas **55 propriedades** que foram avaliadas para enquadramento nas ações propostas de reassentamento e restituição de meios de vida, 50 já constavam no cadastro de desapropriação realizado em 2014, tendo sido identificados 05 novos imóveis originados de ocupações irregulares na área de abrangência após 2014.

Na **Tabela 01** abaixo estão distribuídos os 55 imóveis por rua, indicando os já cadastrados em 2014 e as novas ocupações identificadas em 2019.

Tabela 01: Relação de imóveis por ruas identificadas

Nome das ruas	Imóveis cadastrados em 2014	Novos imóveis identificados em 2019	Total de Imóveis
Rua Américo de Oliveira	5	0	5
Rua Ribeirão Preto	11	0	11
Rua Homero Massena	26	0	26
Rua Vicente Burian	4	0	4
Rua Osvaldo Guimarães	4	0	4
"Beco"	0	5	5
Total	50	5	55

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Na **Figura 6** abaixo a localização do Beco, rua sem pavimentação, onde foram localizadas novas edificações e também disposição irregular de resíduos



Fig.6 localização do Beco, onde foi identificada a maioria da população elegível.

7.3.2 Uso do Imóvel

Desse total de 55 imóveis, **47 são imóveis residenciais**, sendo que 06 são de uso misto (quitinetes, pequeno comércio), 05 estão desocupados. **02 (dois) imóveis são comerciais, 03 (três) são Igrejas e 03 (três) são áreas sem edificações.**

Na **Tabela 2**, abaixo, as propriedades estão distribuídas conforme o uso do imóvel.

Tabela 2: Distribuição por tipo de Uso do Imóvel

Ruas	Uso Residencial	Uso Comercial	Atividade sem fins lucrativos (Igreja)	Área sem edificação	Total
Rua Américo de Oliveira	3	1	1		5
Rua Ribeirão Preto	10		1		11
Rua Homero Massena	24		1	1	26
Rua Vicente Burian	4				4
Rua Osvaldo Guimarães	3	1			4
"Beco"	3			2	5
Total	47	2	3	3	55

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Cabe destacar que em 06 dos 47 imóveis residenciais, foram construídas quitinetes e pequenos apartamentos (01 quarto, sala, cozinha e banheiro) para locação, existindo atualmente 12 quitinetes locadas, além de 02 imóveis também alugados.

7.3.3 Tipo de edificações

Em relação ao tipo de **Edificações**, foram identificadas situações de precariedade especialmente em 14 imóveis localizados nas Ruas Homero Massena e Vicente Burian. Ressalta-se que no “Beco” não possui pavimentação, conforme **Figuras 7 e 8**.



Cabe destacar que as residências cadastradas foram reformadas e tiveram aumento em sua área construtiva, muitas vezes de forma irregular. Foram identificadas residências sem estrutura para segundo piso e *puxadinhos* realizados nos fundos do terreno.

Conforme **Tabela 3** abaixo, é possível identificar que a maioria das casas (80,95%) possui apenas 1 (um) pavimento. 66% dos imóveis possui piso de cerâmica, predominando o uso de Eternit na cobertura (76,19%). Quanto à quantidade de cômodos, 61,90% das casas possui até cinco cômodos e 88,09% apenas 1 (um) banheiro.

Tabela 3: Situação das Edificações

Ruas	Pavimentos		Piso		Telhado		Banheiros		Cômodos	
	Térreo	Mais de 1	Cerâmica	Cimento	Telha	Eternit	1	Mais de 1	Até 5	Mais
Américo de Oliveira	1	1	1	1				2		
Ribeirão Preto	7	2	4	5	2	9	8	1	4	5
Homero Massena	16	5	19	2	6	15	19	2	14	7
Vicente Burian	4		1	3		4	4		4	
Oswaldo Guimarães	3		3		2	1	3		1	2
“Beco”	3			3		3	3		3	
Total	34	8	28	14	10	32	37	5	26	14

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Nas **Figuras 9 e 10** é possível visualizar a existência de imóveis sem reboco.



Fig. 9 Imagem residência localizada na rua Homero Massena



Fig. 10 Imagem residência localizada no Beco

7.3.4 Caracterização da população afetada

Dos 45 proprietários identificados, 19 do sexo feminino e 26 do sexo masculino.

A faixa etária predominante dos proprietários dos imóveis está entre 20 e 40 anos, como apresentado na **Tabela 4** abaixo:

Tabela 4: Faixa Etária dos Proprietários

Faixa Etária	Quantidade
20 – 40 anos	22
40 – 60 anos	17
A partir 60 anos	02
Não informou	04

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Em relação à Renda Familiar, conforme **Tabela 5** abaixo, dos 45 entrevistados, a grande maioria (73,33%) não informa os valores recebidos, embora informem que suas despesas variam entre R\$400,00 a R\$1.500,00.

Tabela 5: Renda familiar

Renda	Quant.
Menos de 1 salário mínimo	7
1 Salário mínimo	5
Não indica	33
Total	45

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Foram computadas **57 famílias** residentes na área de abrangência das obras, entre proprietários e família (43) e 14 inquilinos, totalizando **199 moradores**. Na **Tabela 6** é possível visualizar a distribuição dos 199 moradores por faixa etária, sendo que o maior contingente dos moradores tem entre 22 e 40 anos (37,69%), seguido da faixa etária entre 15 e 21 anos (32,66%).

Tabela 6: Faixa etária dos moradores

Rua	Faixa etária						Total
	0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 21 anos	22 a 40 anos	41 a 60 anos	Acima de 60	
Américo de Oliveira			4	2			6
Ribeirão Preto	2	8	14	15	4		43
Homero Massena	4	12	19	37	4	3	79
Vicente Burian	4	4	8	16			32
Oswaldo Guimarães	0	2	7	3	3		15
"Beco"	3	4	13	2	2		24
Total	13	30	65	75	13	3	199

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Quanto à Atividade Econômica desenvolvida pelos dos 45 entrevistados foi encontrada uma grande diversidade, como visto na **Tabela 7** abaixo.

Tabela 7: Atividade Econômica

Atividade Realizada identificada	Número
Aposentada	04
Autônomo/ Técnico informática	04
Fundidor ceramista	01
Entregador gás	01
Cabeleireira	02
Desempregada	04
Reciclador	01
Pescadora	04
Capoteiro	01
Mestre de obras/ Pedreiro	04
Conferente	01
Cozinheira	01
Comerciante/material de construção/ Técnico assistência	03
Faxineira/ Diarista roça	04
Operador/	01
Auxiliar serviços gerais	01
Não informou	08

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

Quanto ao sustento da família, foram identificados 24 homens provedores e 16 mulheres responsáveis pelos provimentos e ou ajudam na complementação da renda familiar.

Com relação à Participação em Programas Sociais, apenas 04 (quatro) famílias responderam participar em Programas Sociais. Registra-se, no entanto, que os moradores são muito desconfiados e pela percepção da equipe é possível que existam mais pessoas assistidas por programas de governo, mas este dado não foi coletado e validado.

Quanto à existência de problemas de saúde que afetem idosos, pessoas com deficiência e doenças crônicas, foram identificados 22 casos, conforme **Tabela 8** abaixo.

Tabela 8: Questões referente Saúde

Situação identificada	Quant.
Idosos vivendo sozinho	1
Pessoas com deficiência	2
Hipertensão/diabetes	14
Doenças crônicas	3
Inaptas ao trabalho por questões de doenças.	2
Total	22

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

7.3.5 Serviços de Infraestrutura

Os bairros estão localizados em áreas de acessibilidade a serviços de saúde e educação próximos, além de estrutura de comércio e mercado. Às sextas-feiras existe uma feira livre na área, localizada no entroncamento com a Avenida Minas Gerais. O coordenador da feira sabe da possibilidade de retorno da obra e estão identificando um local próximo para a realização da feira durante o processo de obras. Neste caso a articulação é feita com base no Código de Postura do município.

Existe também o sistema de transporte público, e sendo uma área pequena as pessoas circulam com muita facilidade. Registra-se que no processo construtivo, existem alternativas viárias de circulação quando do impedimento de vias para as obras.

As localidades de Portal de Jacaraípe e Lagoa de Jacaraípe, não possuem **esgotamento sanitário**. Sendo assim, do universo pesquisado de 45 imóveis, 20 residências possuem fossa. As outras 25 utilizam uma vala existente no final da Rua Homero Massena, para realizar o esgotamento sanitário.

O **abastecimento de água** é realizado em 18 residências pela empresa responsável pelo abastecimento de água do local e, 27 fazem empréstimo de ligações de água.

A **coleta de lixo** é realizada três vezes por semana e somente foi identificado local incorreto de disposição irregular no Beco, como é conhecida a parte não pavimentada da Rua Vicente Burian.

Não existe **drenagem pluvial** nas ruas e, segundo os moradores, tudo fica alagado quando chove com intensidade, principalmente próximo ao **valão** (córrego existente). Com relação à **energia elétrica**, foram identificadas 08 propriedades que pagam aos vizinhos o custo de energia. Na **Tabela 9** abaixo, o resumo do encontrado.

Tabela 9: Infraestrutura encontrada

Ruas	Saneamento/Esgoto		Água		Energia	
	Vala	Fossa	Rede pública	Ligação clandestina	Rede pública	Ligação clandestina
Rua Américo de Oliveira		2	2		2	
Rua Ribeirão Preto		9	4	5	4	5
Rua Homero Massena	7	14	14	7	14	7
Rua Vicente Burian	4			4		4

Rua Osvaldo Guimarães		3	3		3	
"Beco"	3			3		3
Subtotal	14	28	23	19	23	19
Total de Imóveis	42		42		42	

Fonte: Processos abertos pela SETOP 2014, Cadastro de Desapropriação e visitas a campo.

8 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1 O conceito de vulnerabilidade

Antes de apontar os critérios de elegibilidade se faz necessário a conceituação de vulnerabilidade socioeconômica, que vem ganhando, sobremaneira no último quarto de século, uma importante dimensão no âmbito das políticas públicas brasileiras, escrutinizando e caracterizando de modo mais detalhado as classes socioeconômicas que compõem heterogeneamente o território nacional.

Destaca-se que, quando se fala em vulnerabilidade, é relevante compreendê-la como *status quo* em que grupos ou indivíduos se encontram, destituídos de capacidade de acesso aos equipamentos e oportunidades sociais, econômicas e culturais oferecidas pelos três setores – Estado, mercado e sociedade civil. Dessa forma, a vulnerabilidade pode ser entendida como a incapacidade dos indivíduos, famílias ou grupos de enfrentar os riscos. Em suma, a vulnerabilidade socioeconômica pode ser definida como um indicador que:

Traduz a situação em que o conjunto de características, recursos e habilidades inerentes a um dado grupo social se revelam insuficientes, inadequados ou difíceis de lidar com o sistema de oportunidades oferecido pela sociedade de forma a ascender a maiores níveis de bem-estar ou diminuir probabilidades de deterioração das condições de vida de determinados atores sociais. Esta situação pode se manifestar, em um plano estrutural, por uma elevada propensão à mobilidades descendentes desses atores e, no plano mais subjetivo, pelo desenvolvimento de sentimentos de incerteza e insegurança entre eles. (ABRAMOVAY, 2002, p.30)².

Dessa forma,

O conceito de vulnerabilidade ao tratar da insegurança, incerteza e exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou ao não acesso a insumos estratégicos apresenta uma visão integral sobre as condições de vida dos pobres, ao mesmo tempo em que considera a disponibilidade de recursos e estratégias para que estes indivíduos enfrentem as dificuldades que lhe afetam. (VIGNOLI; FILGUEIRA, 2001 apud ABRAMOVAY, 2002, p.34-5).

A mudança involuntária de uma família para um novo local pode acarretar custos sociais que vão além dos custos financeiros com o pagamento de transporte, impostos e outros gastos que antes não faziam parte de suas despesas. São os custos associados à desestruturação de laços de vizinhança. O ato de retirar uma comunidade, ou parte dela,

² ABRAMOVAY, M. (Org.). Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para as políticas públicas. Brasília: UNESCO / BID, 2002.

de seu habitat físico e social pode acarretar aspectos negativos que não têm “solução ótima”. Porém, na medida do possível, deve-se tentar oferecer condições para a reconstrução desse habitat.

O remanejamento deve significar uma melhoria da qualidade de vida da população reassentada, já que a população remanescente será, provavelmente, beneficiada pelas obras a serem executadas. Segundo a ONU, as diretrizes para o tratamento de contingentes populacionais afetados por projetos e obras se traduzem em dois princípios fundamentais:

- (i) Evitar ou reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento de população; e
- (ii) No caso de ser imperativo o deslocamento de famílias, deverá ser assegurado um tratamento equitativo para o atendimento dos segmentos sociais afetados.

O atendimento ao primeiro princípio deve ser assegurado na etapa de planejamento do empreendimento, por meio da análise de alternativas de projeto e da identificação de soluções viáveis, no âmbito técnico e econômico, que possam evitar ou minimizar o número de pessoas afetadas. Na avaliação das vantagens e desvantagens das alternativas de projeto deverá ser considerada a estimativa dos custos de remoção/reassentamento/ indenização de benfeitorias, como também os custos prováveis de recomposição dos modos de vida de segmentos vulneráveis da população a ser afetada.

Quando existem famílias afetadas que têm poder aquisitivo suficiente para a auto recomposição de suas condições de vida, poderá ser adotada a solução da remoção com indenização das benfeitorias, em conformidade com os dispositivos constitucionais e legislação específica que rege a matéria.

Quando são afetadas famílias de baixa renda, consideradas como segmentos vulneráveis da população, com dificuldades para a recomposição de suas condições de vida, o atendimento a este princípio é corroborado na elaboração de Plano de reassentamento que garanta condições de vida e acesso a bens e serviços, no mínimo equivalentes aos disponíveis na situação anterior, assim como a manutenção das relações socioculturais. Todos aqueles que potencialmente serão afetados devem receber informação adequada e oportuna, participar democraticamente, e propor alternativas que minimizem os deslocamentos e reduzam os impactos negativos sobre as vidas das pessoas.

Necessário deixar claro que, juridicamente analisadas caso a caso, as indenizações de benfeitorias à população ocupante da faixa de domínio devem observar, conforme o Acórdão 198-2011, proferido pelo Plenário do TCU (*apud* PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – DNIT, 2012), o não pagamento de indenizações pelas terras, pelo fato de estas serem bens públicos, impedindo, assim, o risco de pagamento indevido. Destarte, devem-se indenizar apenas as benfeitorias da população carente, residente nas faixas de domínio e áreas *non aedificandi*, de modo que a Administração deverá priorizar parcerias com o Ministério das Cidades e com os Municípios, a fim de que estes destinem recursos e amparo técnico às medidas impostas de política habitacional.

O papel do poder público é fundamental para gerenciamento destes espaços e sobre este ponto, Meirelles (2007:524), assevera que

pode e deve o Estado intervir como administrador, disciplinando e policiando a conduta do público, e dos usuários especiais, a fim de assegurar a conservação dos bens e assegurar sua normal utilização,

seja pela coletividade, pelo indivíduo e ou pelas repartições administrativas.

Deve ser de responsabilidade do empreendedor (Estado, Município) a condução do processo de remoção, considerando-se que, em geral, trata-se de populações de baixa renda, com pouca mobilidade social e sem quase nenhum poder de negociação.

Destaca-se que até o presente momento, os reassentamentos involuntários e as indenizações de benfeitorias/edificações em áreas de faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais possuem, por fundamentação legal, o estrito atendimento a condicionantes pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental.

Vale ressaltar ainda que, à guisa do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quaisquer benfeitorias e edificações que estejam na área das faixas de domínio de empreendimentos rodoviários federais devem ser objetos de reintegração de posse por parte do Poder Público, sem direito a qualquer tipo de indenização. Portanto, as diretrizes legais que disciplinam tal temática contemplam o atendimento, por vezes conflitante, entre a concordância da Legislação Ambiental e a indisponibilidade dos bens públicos do Estado. Dessa forma devem ser estabelecidos critérios de elegibilidade para verificar a necessidade de reassentamento ou não.

Se faz necessário reafirmar que para o trecho 4, que compõe a amostra representativa, foi elaborado um PARR uma vez que foram identificadas situações que se enquadram nos critérios de elegibilidade definidos por este MARR. Entretanto, reitera-se que para as demais obras vinculadas ao Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo, caso seja necessário a remoção de imóveis e pessoas, deverá ser elaborado um PARR específico para as situações identificadas como elegíveis.

O plano específico definirá qual o elenco que comporá a política de atendimento de reassentamento involuntário, apresentará as opções de compensação a serem ofertadas, as tabelas de compensação para a opção de indenização e local e o modelo de reassentamento a ser adotado, considerando todas as premissas apresentadas neste documento de diretrizes.

8.2 Benfeitorias abrangidas pelo reassentamento

Entre as benfeitorias abrangidas pelos programas de remoção e reassentamento, serão incluídas nas modalidades de reassentamento apenas aquelas pertencentes a unidades familiares consideradas socioeconomicamente vulneráveis, conforme **Pesquisa Básica Vulnerabilidade Socioeconômica (Modelo Anexo I)** e conseqüentemente incluídas nos **Critérios de Vulnerabilidade**, e que, obrigatoriamente, se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

- **Benfeitorias residenciais ou mistas** (residenciais e comerciais) cujos detentores nelas habitem ou transmitam seu uso, por meio de aluguel, cessão ou instrumento congênere;
- **Benfeitorias comerciais**, cujos detentores, necessariamente, a utilizem para autossustento;
- **Benfeitorias úteis e/ou necessárias**. Para efeito de cadastramento, as benfeitorias mistas nas quais os detentores apenas residam e não exerçam atividade econômica serão tratadas como benfeitorias residenciais e as benfeitorias mistas em que os detentores apenas exerçam atividade econômica e não residam serão tratadas como benfeitorias comerciais, predominando assim, para efeito de classificação, o tipo de uso atual da benfeitoria.

Para as benfeitorias localizadas na área não edificante, quando houver intervenção devido às obras e necessidade de demolição da benfeitoria, deverá ser aplicada Pesquisa Básica de Vulnerabilidade Socioeconômica com seu ocupante a fim de se aferir sua vulnerabilidade. Destaca-se que o cadastro será tratado no escopo das ações de desapropriação quando da publicação do decreto de desapropriação e após revisão do projeto, quando houver.

Para as unidades familiares locatárias e cessionárias, será estabelecido prazo para a desocupação do imóvel. Excepcionalmente, a depender de relatório social e do caso concreto, poderá ser dada solução específica para a referida unidade familiar.

Os bens públicos e as benfeitorias utilizadas para atividades sem fins lucrativos, como igrejas, cooperativas, associações, organizações não governamentais etc. poderão ser realocados, caso haja determinação judicial ou previsão na licença ambiental. Deverão ser consideradas as especificidades do bem ou instituição e a possibilidade de construção de parcerias com entes públicos locais para sua viabilização. A inclusão dependerá de estudo técnico elaborado por profissional habilitado.

O DER manterá cadastro de todas as famílias beneficiadas, visando ao controle de informações relativas às famílias beneficiadas, de maneira a se evitar o duplo benefício. A relação de beneficiários deverá conter no mínimo nome, CPF do arrimo e de seu cônjuge/companheiro (a).

8.3 Critérios de vulnerabilidade

Para analisar e realizar posterior enquadramento em critério de vulnerabilidade será utilizado:

- Peso 0: indicativo de não vulnerabilidade e/ou de irrelevância na aferição da vulnerabilidade socioeconômica situações oficializadas e/ou desejáveis – relacionadas à empregabilidade fixa/estável.
- Peso 1: indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica, que indica situações que não transmite uma segurança e/ou estabilidade para a geração permanente ou confiável de renda – relacionadas ao emprego temporário, não-remunerado/ estágio, emprego clandestino e/ou informal ou atividade de autos sustento, e
- Peso 2: indicativo de vulnerabilidade socioeconômica atribuído para a condição de desemprego – situação não desejável.

A partir do levantamento realizado junto aos imóveis que serão desapropriados e os que foram identificados passíveis de serem ocupações irregulares, por trecho, foram agrupados em módulos básicos e separados em função da tipologia do **uso da terra**, no caso:

- Imóveis de uso predominante ou exclusivamente residencial e/ou uso misto;
- Imóveis de uso predominante ou exclusivamente comercial com atividade econômica para subsistência;

Estabelecido os agrupamentos, considera-se para cada tipo a priorização por:

Imóveis de uso predominante ou exclusivamente residencial e/ou uso misto

Para compor a lista de priorizações para remoções/reassentamentos, quando couber, diante da análise deve-se levar em consideração:

- **Sexo do responsável** – Inclui peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica para mulheres por conta de discriminações ainda inerentes ao

paradigma sociocultural brasileiro em termos de desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração.

- **Idosos vivendo sozinhos** – diz respeito à condição financeira (sobrevivência) que tal grupo etário detém no âmbito da estrutura familiar, devendo ser respondida somente se existirem pessoas na unidade familiar correspondente a tal classe etária específica (60 anos ou mais de idade). Inclui peso 1, indicativo de tendência à situação de vulnerabilidade socioeconômica para a condição afirmativa, a qual corresponde à classe/situação não ideal e/ou insatisfatória.
- **Pessoas com deficiência** – diz respeito à existência ou não de deficientes na estrutura familiar em análise. Inclui um peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo.
- **Pessoas com doença crônica, inaptas para o exercício de atividade remunerada** – diz respeito à existência ou não, na estrutura familiar em análise, de moradores com algum tipo de doença crônica (incluindo-se os possíveis deficientes) que sejam inaptos para o exercício de atividade remunerada. Inclui peso 2, indicativo de vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo.
- **Tempo de Ocupação no local:** indicativas para as ocupações que se encontram estabelecidas por um período mínimo de cinco anos, com laços já estabelecidos no local;
- **Rendimento:** Para avaliação deste item consideram-se indicativo de não vulnerabilidade e/ou de irrelevância na aferição da vulnerabilidade socioeconômica situações oficializadas e/ou desejáveis – relacionadas à empregabilidade fixa/estável, em atividade formal própria, em setor público ou na iniciativa privada, atribuindo-lhe peso 0.
- **Quantidade de moradores na residência: classes etárias da estrutura familiar:** Será incluído peso 1, indicativo de tendência à situação de vulnerabilidade socioeconômica para crianças e adolescentes (de 6 a 14 anos de idade) e para jovens (de 15 a 17 anos de idade), por configurarem-se como potenciais classes de risco, uma vez que, em situação ideal, devem estar envolvidas com atividades escolares. No caso de crianças (de 0 e 5 anos de idade) e idosos (de 60 anos ou mais de idade), por configurarem-se como faixas etárias de risco/vulneráveis, exigentes de cuidados especiais, será atribuído peso 2, indicativo de vulnerabilidade socioeconômica.
- **Construção:** Deverá ser avaliado:
 - a. **Tamanho do imóvel/ edifício:** esta variável, medida em m² (metros quadrados), se classifica em “até 40 m²” e “maior ou igual a 40 m²”, tendo sido baseado na Cartilha Completa do Programa de Habitação do Governo Federal – *Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)*, o qual preconiza que, para famílias de renda bruta de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais – grupo de menor renda a ser beneficiado pelo programa –, a tipologia dos imóveis (casas térreas) a serem construídos possui uma área interna útil de 36 m², não computadas as paredes e a área de serviço. Destarte, adotou-se o padrão de 40 m² (área total útil) como balizador para os imóveis indicadores do critério de vulnerabilidade socioeconômica, de modo que as áreas inferiores as tais dimensões são classificadas com peso 1, como indicativas de tendência à vulnerabilidade.
 - b. **Material que predomina na cobertura:** Será atribuído peso 0, indicativo de não vulnerabilidade, para situações ou condições que são desejáveis e/ou satisfatórias. Para condições classificadas como precárias e/ou potencialmente geradora de riscos será atribuído peso 1, indicativo de tendência à vulnerabilidade. Para a condição classificada como indesejável

e/ou com risco consolidado à saúde e ao mínimo bem-estar e será atribuído peso 2, indicativo de vulnerabilidade.

- c. Tipologia de uso da terra/ atividade econômica** – inclui pesos compulsórios de vulnerabilidade e de não vulnerabilidade socioeconômica: a condição de vulnerabilidade é concedida para as terras indígenas e/ou quilombolas em virtude das idiossincrasias e prerrogativas que tais grupos étnico-culturais detêm perante o Estado brasileiro; a condição de não vulnerabilidade é conferida para um uso predominante ou exclusivo de agricultura de caráter comercial (qualquer dimensão) ou de comércio/atividade industrial de caráter lucrativo/empresarial, com estabelecimento de vínculos empregatícios formais, uma vez que em tais usos implicam-se relações de produção.

Imóveis de uso predominante ou exclusivamente comercial;

Deve ser considerado: i) o comércio propriamente dito; ii) as práticas agrícolas em regime de auto sustento, estando neste caso pré-definida a indenização das culturas, conforme o preço de mercado e, iii) as atividades econômicas de caráter de baixo/precário nível tecnológico (produção manufatureira/artesanal). Assim se observa:

- **Exclusividade da atividade econômica para subsistência e o desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar:** diz respeito à condição da atividade econômica em questão como fonte exclusiva de subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar. Inclui peso indicativo de tendência à vulnerabilidade (peso 1) para o caso afirmativo. No caso da análise para a elaboração da listagem de priorização das ocupações irregulares da faixa de domínio, será necessária uma complementação posterior para que este critério possa ser aplicado.
- **Existência de emprego/ocupação em outra atividade econômica de renda maior ou igual:** diz respeito à existência de outro emprego/ocupação regular em que o proprietário/ informante aufera renda maior ou igual à atividade econômica em questão. Inclui peso compulsório de não vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo, uma vez que, em tal ocasião, estar-se-ia em discordância com a definição legal do regime de economia familiar (apresentado acima) pelo fato da outra atividade classificar-se como a principal para o sustento familiar.
- **Empregabilidade de pessoas externas à unidade familiar:** diz respeito a existência (ou não) de outros membros, externos à unidade familiar, empregados na atividade econômica em questão. Inclui peso compulsório de não vulnerabilidade socioeconômica para o caso afirmativo, com vínculo empregatício formal, uma vez que tal situação estaria em discordância com a definição do regime de economia familiar, o qual preconiza a não utilização de empregados permanentes. Para o caso de empregados em nível colaborativo e/ou informal, incute-se um peso não indicativo de vulnerabilidade (peso 0), e para a não existência de empregados externos à unidade familiar, incute-se um peso indicativo de tendência à vulnerabilidade socioeconômica (peso 1).

Ressalta-se que as ocupações com serviços públicos (pontos de ônibus, serviços de energia, telecomunicações, óleo e gás) serão tratadas sem o critério de vulnerabilidade aplicada, seguindo os procedimentos normais da desocupação/desapropriação e ou regulamentação da faixa de domínio.

No caso de imóveis comerciais e de uso misto, a avaliação imobiliária deverá considerar, como preconizado na NBR 14.653, o cálculo dos lucros cessantes, como forma de compensação pelas perdas econômicas.

8.4 População elegível

Após a pesquisa e análise socioeconômica, deverá ser apresentado no Plano de Reassentamento o enquadramento da população elegível com base no enquadramento nos critérios propostos pelo MARR. Na **Tabela 10** abaixo estão indicados os casos elegíveis para reassentamento voltados para o trecho 4, sendo possível localizar o cadastro, o uso do imóvel, a quantidade de famílias afetadas. Cabe registrar que a maioria dessas famílias manifesta interesse em receber a indenização monetária.

Tabela 10: Resumo da situação dos imóveis a serem desapropriados

Localização	Identificação	Uso do imóvel	Observações	Nº de famílias	Ação Proposta
Rua Américo de Oliveira	CD 15	Residencial (Desocupado)	Não localizado proprietário	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 26	Igreja	Não localizado proprietário	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 29	Comercial	Galpão comercial sem conclusão e sem uso	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 38	Residencial	02 pontos comerciais 02 quitinetes alugadas 02 apartamentos de uso familiar	4	Indenização monetária por desapropriação. 02 Auxílio mudança para os locatários
	CD 40	Residencial	02 casas locadas 02 casas de uso familiar	4	Indenização monetária por desapropriação. 02 Auxílio mudança para os locatários
Rua Ribeirão Preto	CD 06	Igreja	-	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 18	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 31	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 32	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 33	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 33A	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 34	Residencial	Imóvel alugado	1	Indenização monetária por desapropriação. 01 Auxílio

					mudança para os locatários
	CD 35	Residencial	02 pavimentos independent e de uso familiar	2	Indenização monetária por desapropriação.
	CD 37	Residencial (Desocupado)	Não localizado proprietário	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 44	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 45	Residencial	-	1	Compra Assistida
Rua Homero Massena	CD 01	Residencial	03 quitinetes de uso familiar	3	Indenização monetária por desapropriação
	CD 02	Residencial (Desocupado)	Imóvel fechado	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 03	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 04	Residencial	Imóvel alugado	1	Indenização monetária por desapropriação. 01 Auxílio mudança
	CD 05	Residencial	02 residências de uso familiar	2	Compra Assistida
	CD 07	Igreja	-	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 08	Residencial	05 quitinetes sem uso	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 09	Residencial	Imóvel alugado	1	Indenização monetária por desapropriação. 01 Auxílio Aluguel
	CD 10	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 10A	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 12	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 13	Residencial	-	0	Indenização monetária por desapropriação

	CD 14	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 16	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 16A	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 17	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 19	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 20	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 22	Residencial	04 apartamentos alugados	4	Indenização monetária por Desapropriação 04 Auxílio mudança
	CD 23	Residencial	-	1	Compra assistida
	CD 24	Residencial	02 apartamentos alugados	2	Indenização monetária por Desapropriação 02 Auxílio mudança
	CD 27	Área sem edificação	-	-	Indenização monetária por desapropriação
	CD 41	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 42	Residencial (Desocupado)	Não localizado proprietário	0	Indenização monetária por desapropriação
	CD 43	Residencial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 50	Residencial (Desocupado)	Não localizado proprietário	0	Indenização monetária por desapropriação
Rua Vicente Burian	CD 39	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 46	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 47	Residencial	-	1	Compra Assistida
	CD 48	Residencial	-	1	Compra Assistida
Rua Osvaldo Guimarães	CD 11	Comercial	-	1	Indenização monetária por desapropriação
	CD 25	Residencial	Imóvel locado	1	Indenização monetária por desapropriação.

					01 Auxilio mudança	
	CD 28	Residencial	Não localizado proprietário	1	Indenização monetária por desapropriação após definição judicial sobre proprietário	
	CD 36	Residencial	-	1	Indenização monetária por Desapropriação	
"Beco"	NO 01	Residencial		1	Compra Assistida	
	NO 02	Residencial		1	Compra Assistida	
	NO 03	Residencial		1	Compra Assistida	
	NO 04	Área sem edificação		-	0	Indenização monetária por desapropriação
	NO 05	Área sem edificação		-	0	Indenização monetária por desapropriação

Tabela 11: Resumo das recomendações para reassentamento

Recomendação	Quant.
Indenização Monetária	36
Compra Assistida	19
Auxílio Mudança (a ser verificado caso existam locatários por ocasião da desapropriação)	8

9 AVALIAÇÃO DE ATIVOS

De modo geral, a reabilitação da Rodovia ES-010 (trecho 2) é uma necessidade para mitigar os impactos decorrentes do possível aumento do tráfego de caminhões, inclusive de cargas pesadas em virtude da existência de um grande polo industrial, localizado no município de Aracruz.

A melhoria da acessibilidade local e tráfego na Rodovia ES- 010, tenderá a valorizar as terras entorno da rodovia, podendo gerar a expansão das comunidades locais, o que já vem ocorrendo, especialmente na área da Barra do Sahy em virtude da implantação de empreendimentos industriais e portuários na região.

Com uma rodovia de maior e melhor acessibilidade, benefícios serão gerados tal como a valorização imobiliária e incremento ao turismo, se tornando um indutor de desenvolvimento local. Pode também gerar a especulação de áreas para instalação de novos empreendimentos voltados para a prestação de serviços, aliado a implantação de novas empresas no Polo Industrial de Aracruz, dinamizando a economia local.

Como já salientado, não foi identificadas situações que requeiram reassentamento involuntário e/ou restituição de meios de vida.

Para trecho 4, especialmente no segmento de Jacaraípe, em que um grande contingente de desapropriações irá ocorrer, as expectativas são decorrentes desse processo e, portanto, tornou-se necessária a elaboração de um Plano de Reassentamento a fim de mitigar qualquer conflito existente.

Em Nova Almeida, final do trecho 4, a expectativa é que as obras sejam reiniciadas com a maior brevidade possível pois, entendem que o maior problema enfrentado atualmente é a poeira decorrente não ter sido a rodovia pavimentada. Além disso, com a possível instalação de um binário na localidade, as novas ordenações de trânsito devem priorizar a otimização do deslocamento do transporte público, bem como proporcionar maior segurança viária para pedestres e ciclistas. Também estima gerar maior fluidez ao trânsito em geral, se consideradas vias que antes funcionavam em sentido duplo e agora operam em único.

O local proposto para implantação do binário foi aceito e validado pela população local, uma vez que a percepção dos moradores é de que serão beneficiados, mesmo com um possível aumento de tráfego local, pois muitos querem ver o crescimento dos bairros em torno. Registra-se que na percepção dos moradores, a obra irá trazer para os locais um maior comércio e funcionalismo em questões de acessibilidade. Entendem que não irá interferir no dia a dia do local, somente no período das obras, junto a circulação de crianças e ônibus municipais.

Nesse sentido, existe uma predisposição positiva da população diretamente afetada pelo empreendimento, com base os impactos já identificados. Entretanto, como serão apresentados no capítulo 9, impactos negativos foram identificados e apresentadas propostas de mitigação dos mesmos.

10 IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS

Inicialmente cabe destacar que frequentemente o termo impacto ambiental é compreendido ou está relacionado a fatos negativos, a eventos que geram prejuízos humanos ou materiais decorrentes das alterações no meio ambiente. Em função da acelerada apropriação da informação através das redes informacionais os problemas ambientais constituem o foco central em muitos noticiários desde a década de 1990.

Segundo o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), em sua resolução N° 001, de 23 de janeiro de 1986, compreende-se como impacto ambiental:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem: I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II – as atividades sociais e econômicas; III – a biota; IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V- a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, 1986).

A noção de impacto ambiental estipulada pelo CONAMA pressupõe que qualquer intervenção humana resultante de matéria ou energia aplicada para sua adaptação provoca impacto ambiental direta ou indiretamente. Desta maneira há que se falar que toda ação humana no meio ambiente produz um determinado impacto.

A depender de seus desdobramentos esses impactos podem ser positivos ou negativos à capacidade de sustentabilidade dos recursos naturais, portanto, à própria condição de existência humana. Os impactos ambientais, independentemente de sua importância e magnitude produzem alterações que repercutirão de diferentes formas no ambiente. Pode-se afirmar que os impactos ambientais exibem relação de causa e efeitos em grande medida associados às ações humanas.

Na construção, em obras de reabilitação e melhoramentos de rodovias, e principalmente na operação é de extrema importância que a atividade traga melhoria da qualidade de vida da população, além de subsidiar o desenvolvimento dos aspectos sócio – econômicos, pois mesmo com os benefícios oriundos de

Mesmo com todos os benefícios, as rodovias podem causar impactos que venham a afetar tanto o meio ambiente, principalmente na área de seu entorno como o seu meio antrópico. Neste sentido, a avaliação dos impactos ambientais deve ser feita abordando todas as fases do projeto como implantação, operação e manutenção. O objetivo da avaliação de impactos ambientais visa medidas preventivas, para o impacto que possa ser gerado, e caso ele ocorra medidas compensatórias e/ou mitigadoras. Medidas de recuperação ou até mesmo medidas compensatórias, são maneiras pelas quais o dano gerado seja compensado com o intuito de garantir que a intervenção humana seja a menor possível para o meio ambiente.

Neste sentido, serão apresentados abaixo um resumo dos principais impactos socioeconômicos identificados nos dois segmentos da amostra representativa do Programa e que possam vir a alterar a qualidade de vida local, durante as fases de planejamento, implantação e operação e as possíveis medidas mitigadoras, potencializadoras ou compensatórias, quando couber.

10.1 Impactos identificados nos trechos 2 e 4 da amostra representativa do Programa

- **Impacto 1: Geração de expectativas nas comunidades locais quanto ao empreendimento**

Antecedendo a fase de implantação do empreendimento, existe um período em que as intenções e negociações referentes ao mesmo são divulgadas e comentadas e passam por interpretações pela população que reside na região, nos balneários identificados neste estudo. Esta situação gera expectativas, com base em avaliações que as pessoas fazem em relação a proposta de melhoria, se está realmente atendendo aos anseios locais da vida comunitária.

Classificação do Impacto: Negativo, de forte magnitude pois, se trata da qualidade de vida das pessoas das comunidades. Trata-se de impacto direto que ocorre nas áreas a serem afetadas. Também é classificado como temporário e reversível uma vez que tende a minimizar quando a população estiver devidamente informada e monitorada. Sua abrangência é local e imediata.

Medidas Mitigadoras

Tabela 12: Medidas para o impacto Geração de Expectativa na População.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realização de Reuniões/Consulta Pública, Audiência Pública para	Preventiva	Planejamento	Imediato	DER/ES

esclarecimentos e apresentação do projeto.				
Realização de um plano de comunicação articulado e abrangente sobre o objetivo das obras, suas dimensões e seus impactos, de forma a esclarecer a população sobre os possíveis incômodos, bem como, os benefícios advindos para toda a população local e municipal.	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER/ES
Buscar divulgar todas as ações que serão tomadas referentes aos possíveis impactos ambientais durante a implantação das melhorias com foco direto nas comunidades envolvidas	Preventiva	Planejamento e Instalação	Médio prazo a longo prazo.	DER/ES e Empresa executora

Recomendação: Programa de Comunicação Social alinhado com ações de Monitoramento Social, para melhor divulgação das obras, diminuição das possíveis dúvidas, proporcionando a participação das comunidades envolvidas.

- **Impacto 2: Transtornos Temporários no Sistema Viário e Tráfego Local**

Os possíveis transtornos em relação aos sistemas viários (acessos e interfaces rurais e urbanas) durante a fase de implantação de reabilitação da rodovia serão temporários e relacionados à dinâmica das obras (escavações, terraplenagem, transporte e descarga de materiais, pavimentação, sinalização, paisagismo, etc.).

Classificação: Negativo, de grande magnitude, direto, temporário, reversível, local e regional e de médio prazo para a ocorrência.

Medidas mitigadoras:

Tabela 13: Medidas para o impacto Alteração no sistema viário

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Sinalização adequada das áreas de circulação de máquinas e equipamentos	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Planejamento das operações de transporte durante a fase de implantação. A entrega de materiais e insumos de obra, o transporte de terra (corte ou aterro), de resíduos e principalmente de carga pesada (máquinas, equipamentos e motores) deverá ser realizada fora do horário de pico do tráfego, e a distribuição ao longo do dia do cronograma da obra para	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora

evitar a superposição do fluxo gerado.				
Informar, quando da implantação do Plano de Comunicação dos possíveis impedimentos/interrupção de trânsito na rodovia.	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Sinalização adequada de obras, com reforço nas áreas povoadas e atuação do Programa de Educação Ambiental e do Trânsito.	Preventiva	Implantação /Operação	Médio Prazo	Empresa executora

Recomendação: Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental e do Trânsito com ações informativas para a comunidade local, sobre as questões referentes as obras e trânsito local da ES 010.

- **Impacto 3: Alteração no Cotidiano das Comunidades da área de influência diretamente afetada (AINDA)**

A dinâmica das obras da rodovia poderá provocar interferências no cotidiano da população que habita a AIDA, em relação a diferentes aspectos: ruídos, poeira, e também com relação a circulação de pessoas estranhas no local, em geral, empregados da obra. Essas últimas em decorrência, muitas vezes relacionadas ao comportamento destes empregados junto à comunidade local. Os balneários descritos são locais de pouca movimentação durante a semana, o que poderá vir a ser um incômodo para a população local, a circulação excessiva de pessoas.

Classificação: Negativo, de grande magnitude, direto, temporário, reversível, local, e de prazo imediato para ocorrer.

Medidas mitigadoras:

Tabela 14: Medidas para o impacto Alteração Cotidiano das Comunidades da AIDA

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Orientar os trabalhadores quanto à conduta junto às comunidades, inclusive no que tange a situações de prevenção a violência de gênero;	Preventiva	Instalação	Imediato	Empresa executora
Realizar o transporte de material para as obras com os cuidados necessários, respeitando horários de aula, velocidade, buzinas, com o intuito de minimizar as situações de alteração do cotidiano da comunidade principalmente do morador do entorno.	Preventiva e Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

Realizar umectação das áreas onde existe um maior adensamento populacional. Principalmente área de Nova Almeida, próxima da escola existente	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora
Comunicar com antecedência os possíveis desvios, rotas de ônibus, alterações de trânsito para as comunidades locais através do Programa de Comunicação de Obras	Mitigadora	Instalação	Imediato	Empresa executora

Recomendação: Programa de Comunicação Social de Obras, como meio para se monitorar os impactos previstos na alteração de cotidiano da população. Este trabalho deve ser iniciado e comunicado a população afetada logo na reunião de esclarecimentos sobre a obra, quando do início das mesmas.

- **Impacto 4: Ocupação irregular no entorno da Rodovia e faixa de domínio**

Com a melhoria da acessibilidade local e tráfego na Rodovia ES-010 as terras entorno da rodovia tendem a valorizar, sendo que a mesma poderá ser no futuro área de expansão das comunidades, visto o crescimento já observado em Barra do Sahy, em direção à Praia dos Quinze e Pedrinhas. Isso determinará como fator de modificação da vocação imobiliária regional, determinando o possível aparecimento de loteamentos de casas para veraneio, gerando o risco de ocupação irregular entorno da Rodovia e da faixa de domínio.

Classificação: Negativo, de grande magnitude, direto, permanente, irreversível, local e regional, pois poderá ter reflexos na rodovia como um todo.

Medidas mitigadoras/Potencializadoras:

Tabela 15: Medidas mitigadoras para ocupação irregular.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Orientar e informar aos moradores da AID, nas ações do plano de comunicação sobre as possibilidades de valorização da área e os possíveis usos do solo ao longo da rodovia, para que não ocorra ocupação em áreas da faixa de domínio devido a valorização imobiliária.	Potencializadora	Instalação E Operação	Imediato	Empresa executora em parceria com a prefeitura Municipal de Aracruz.
Implantar a rodovia, obedecendo ao exposto Plano Diretor Municipal, com foco nas questões de ocupação ao longo da nova via.	Preventiva	Instalação e Operação	Imediato	Empresa executora em parceria com a prefeitura Municipal de Aracruz.

Recomendações: a) **Programa de Comunicação Social de Obras**, como meio de orientar e articular ações junto ao município para que se faça conhecer a legislação de uso e ocupação do solo na área e, b) **Programa de Fiscalização de novas ocupações**. Ações que poderão a vir ser tomadas em parceria com Município, Polícia Rodoviária Estadual e governo do estado no tocante a um maior monitoramento das áreas próximas a rodovia, para se evitar ocupações e acessos irregulares.

- **Impacto 5: Desapropriação de imóveis residenciais**

Este impacto é específico para o trecho 4, onde se encontra localizada a população elegível para reassentamento, uma vez que diversas famílias terão que se deslocar da região de Jacaraípe, sendo necessário realocação das mesmas, o que pode criar tensões sociais por conta das possíveis perdas sem os devidos benefícios aos afetados, sejam diretos ou indiretos.

Classificação do Impacto: Negativo, de forte magnitude pois já existe expectativa com relação ao recebimento de recursos; também se classifica como direto pois ocorre nas áreas a serem afetadas. É permanente e irreversível pois a população deverá ser retirada para implantação da rodovia. De abrangência local e ou regional, caso esta população migre para áreas consideradas impróprias e imediata.

Medidas Mitigadoras/Recomendações

Tabela 16: Medidas para o impacto na desapropriação.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realização de Reuniões para esclarecimentos e apresentação do projeto, quando da publicação do decreto de utilidade pública.	Preventiva e Mitigadora	Planejamento	Imediato	DER-ES
Plano de Reassentamento /Remoções junto as famílias identificadas e inseridas nos critérios de vulnerabilidade social.	Mitigadora	Planejamento Implantação	Imediato	DER-ES
Recomenda-se a realização de um plano de comunicação articulado com o Programa de Desapropriação de forma a esclarecer a população sobre os procedimentos e acompanhar durante todo o processo.	Mitigadora	Planejamento e Instalação	Médio prazo	DER-ES

Recomendação: a) **Programa de Comunicação Social** com ações junto ao Programa de Desapropriação a ser desenvolvido. b) **Plano de Reassentamento/Remoções** a ser implantado no Trecho junto famílias identificadas e passíveis de inserção. c) **Programa**

de Monitoramento Social para que se evite novas ocupações na área quando do início dos processos de desapropriação, evitando especulação junto as famílias atingidas.

- **Impacto 6: Modificação do Uso do Solo**

A modificação do uso do solo tem seu início juntamente com o início das obras e culmina com a inserção definitiva da rodovia. Neste sentido, as áreas citadas no Diagnóstico do Meio Antrópico, sofrerão modificações. Esta modificação se dará em função da retirada e reutilização da parcela do espaço físico, atualmente dedicada à atividade agropecuária ou mesmo em função de áreas de expansão urbana futura para uma atividade de natureza transitória ou mesmo definitiva, na faixa de domínio ou nas proximidades.

Classificação: Negativo, de média magnitude, direto, permanente, irreversível, local e de ocorrência de médio a longo prazo.

Medidas mitigadoras:

Tabela 17: Medidas mitigadoras para o impacto na modificação do uso do solo

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Implementação dos instrumentos contidos no PDM para coibir usos não adequados a área	Preventiva	Operação	Longo	Prefeitura Municipal da Serra
Fiscalização por parte do município	Preventiva	Operação	Longo	Prefeitura Municipal da Serra
Fiscalização dos órgãos competentes com relação a ocupação da faixa de domínio	Preventiva	Operação	Longo	DER-ES.
Sinalização orientativa e proibitiva	Preventiva	Operação	Imediato	DER-ES.

- **Impacto 7: Risco de acidentes**

Especialmente para o trecho 4, com a implantação do Contorno de Jacaraípe, o aumento de tráfego deverá ser sentido de forma mais intensa, pois atualmente a Rodovia ES-010, utilizada pelos moradores da AID, já possui um intenso tráfego de veículos de passeio, carretas de pedra e veículos de carga, principalmente nos horários da manhã e tarde, devendo ocorrer também o aumento da velocidade dos veículos que trafegam na área quando da utilização da nova via.

O aumento do fluxo de veículos de carga e de transporte na operação também tende a originar riscos de acidentes de trânsito se não respeitada a sinalização definitiva da rodovia e as Leis de Trânsito.

Classificação: Negativo, de grande magnitude, direto, permanente, reversível, local e de ocorrência de médio a longo prazo.

Medidas mitigadoras:

Tabela 18: Medidas mitigadoras para o impacto no risco de acidentes devido ao aumento velocidade e tráfego.

Medida	Natureza	Fase	Prazo	Responsável
Realizar fiscalização das condições de operação da rodovia e vias de acesso a serem utilizadas em todas as fases do Empreendimento e as condições que merecem cuidados e medidas especiais, particularmente nas épocas de chuva mais forte.	Preventiva	Implantação e Operação	Imediato	Empresa Executora
Realizar a adequada sinalização de todas as estradas e acessos às áreas de construção civil e transporte de materiais/equipamento.	Mitigadora	Implantação e Operação	Imediato	Empresa Executora
Realizar o Programa de Educação Ambiental e Trânsito	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora e DER-ES
Sinalização adequada a ser instalada, especialmente em locais de maior fluxo de veículos e nos acessos mais utilizados pelos veículos de carga, transporte e terraplenagem e, ainda, a utilização das vias mais conflituosas em horários de menor fluxo veicular.	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora
Adoção das medidas exigidas por lei para a segurança do trabalhador e manutenção/fiscalização permanente dos equipamentos e do ambiente de trabalho.	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora
Adoção das recomendações legais e rotineiras no tocante à segurança no trabalho e				

<p>no manuseio e transporte de produtos. Com isso, deverão ser efetuadas medidas no sentido de planificar e levar à prática um esquema de segurança no exercício cotidiano das atividades programadas dentro da área do empreendimento.</p>	Preventiva	Implantação	Imediato	Empresa Executora
---	------------	-------------	----------	-------------------

11 PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Considerando o caráter fundamentalmente social de um projeto de desapropriação e reassentamento involuntário, o DER/ES acredita que a discussão com as comunidades afetadas deve permear o projeto em todas as suas fases. Este contato deve ocorrer de forma permanente e frequente, porque interrupções e distanciamento, de tempos em tempos, por parte das autoridades corrompem os entendimentos e a credibilidade do projeto.

A relação entre os afetados e o órgão promotor deve ser a mais transparente possível, de forma que a troca de informações além de esclarecer as duas partes possam também fundamentar as soluções a serem adotadas, como resultado dessa ação conjunta. Portanto, ao iniciar o desenvolvimento de um plano de reassentamento involuntário é necessário que se identifiquem as lideranças e organizações locais formais e informais, e que através dessas lideranças e organizações se estabeleça um canal de comunicação com os afetados, sem, todavia, se inserir nas disputas locais. Todas as fases do projeto devem ser amplamente informadas e discutidas.

Dessa forma, o DER-ES optou por realizar reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos objetivando apresentar o projeto e as proposições, que culminaram com as consultas públicas nos dois trechos da amostra representativa.

Para o trecho 2 já foram realizadas 02 reuniões com as lideranças locais, por segmentos específicos a fim de apresentar o projeto e ouvir as demandas e solicitações para análise de viabilidade quanto à inserção na revisão do projeto. Neste sentido o contato já foi realizado com as lideranças comunitárias de Praia dos Padres, Sauê, Mar Azul e Putiri, em 08/05/2019 e com o Conselho de Caciques, em 09/05/2019. Ainda será realizada mais 01 (uma) reunião com as lideranças de Barra do Sahy, em 17/06/2019 e com o Conselho de Aldeias em 26/06/2019.

Para o trecho 4 os contatos foram feitos com as lideranças e comunidade e a consulta pública será realizada em dois segmentos: a) na área de Jacaraípe, onde se inicia o trecho; b) na área de Nova Almeida, onde finaliza o trecho. A realização de duas consultas se dá pelas especificidades dos dois segmentos, uma vez que as possibilidades de reassentamento estão localizadas apenas em Jacaraípe.

As consultas públicas serão realizadas primeira quinzena de julho de 2019, estando programadas 03 (três) a saber: a) 01 relativa ao trecho 2, entre Santa Cruz e Barra do Sahy; b) 01 relativa ao trecho 4, em Jacaraípe, especificamente voltada para a

população diretamente afetada pela desapropriação e reassentamento e c) 01 também relativa ao trecho 4, em Nova Almeida, segmento final da Rodovia ES-115.

A opção por realizar 02 (duas) consultas relativas ao trecho 4 ocorreu devido as especificidades presentes nas duas áreas que envolvem início e fim do trecho. Em Jacaraípe, localidade em que se concentram as ações de desapropriação e reassentamento e com expectativas maiores quando esse aspecto em questão. Já em Nova Almeida não existe previsão de desapropriação e reassentamento, com uma característica urbana e sem identificação de interferências, inicialmente significativas.

11.1 O Programa de Comunicação Social

Considerando a importância da participação da população diretamente afetada nos processos de desapropriação e reassentamento involuntário, uma estratégia importante é a execução do Programa de Comunicação Social (PCS), que foi disciplinado no DER-ES através da Norma Interna 002/2018 que define as diretrizes e normatizações do PCS dos empreendimentos rodoviários e de infraestrutura. Para a elaboração do PCS a ser realizado dentro de um PARR, o objetivo geral deve ser:

- Criar e manter um canal de comunicação e relacionamento contínuo com a(s) comunidade(s) e segmentos direta e indiretamente afetados diretamente pelo empreendimento e com isso possibilitar a participação ativa dos mesmos com vistas a mitigação dos possíveis impactos negativos causados no meio social, bem como a potencialização dos impactos positivos, contribuindo para a diminuição das inseguranças e expectativas por parte da comunidade local.

E dentre outros que possam ser identificados após a finalização dos estudos, propõe minimamente os seguintes objetivos específicos:

1. Criar e manter espaços de diálogo direto entre a equipe do Programa e as comunidades atingidas;
2. Promover ações de conscientização da população sobre a importância do empreendimento, dos impactos socioambientais decorrentes e dos mecanismos para a preservação do meio ambiente;
3. Divulgar informações sobre os procedimentos a serem desenvolvidos durante a execução da obra, as possíveis alterações na região e consequências ambientais,
4. Divulgar os cuidados ambientais que estão previstos no projeto rodoviário, bem como os procedimentos de segurança a serem observados nos canteiros de obras, trechos em obras e seu entorno;
5. Identificar as inquietações e dúvidas das comunidades, afim de evitar conflitos de interesses, contribuindo para reduzir a resistência das comunidades em relação aos empreendimentos do DER.

A partir das diretrizes do Programa de Comunicação Social, para cada empreendimento específico, considerando o perfil sociocultural das comunidades envolvidas, devem ser estabelecidos Planos de Comunicação considerando as especificidades identificadas. Dessa forma, para a execução dos PARRS específicos, os Planos de Comunicação deverão ser elaborados considerando as diretrizes gerais do PCS.

Além do Plano de Comunicação Social, as diretrizes do PCS indicam a utilização dentre outros que possam ser identificados, são indicados os seguintes instrumentos de comunicação.

11.1.1 Instrumentos de Comunicação

- **Boletins informativos, cartazes e outros canais de comunicação contínua**

A fim de manter um canal contínuo de comunicação é importante que outros recursos possam ser usados. Um dos mecanismos a ser utilizado é o boletim informativo semestral. Nele deverão conter informações sobre a evolução da obra, esclarecimento de dúvidas e sugestões que foram apresentadas pelas comunidades, dentre outros assuntos.

Outros mecanismos que podem ser utilizados são o WhatsApp, as listas de e-mails, meios ágeis para divulgação. Também podem ser utilizadas as rádios comunitárias, pois atinge a um grande contingente da população local.

Os materiais informativos a respeito do início da obra, dos cuidados necessários devem ser confeccionados e estar prontos para distribuição no máximo dois dias antes do início da obra. Outros materiais de divulgação de desvios, fechamento de trechos, etc. também devem ser distribuídos dois dias antes do início das mudanças.

- **Reuniões de Comunicação Social**

A reunião de comunicação social é um dos instrumentos que permitem estreitar a relação com as comunidades afetadas pelo empreendimento. Permite dar voz as mesmas, contribuindo para a mitigação de impactos sociais negativos e potencializar os positivos. Será necessário mobilizar as comunidades afetadas para que se façam presente nas reuniões. Para isso é necessário identificar as lideranças e formadores de opinião existentes na localidade (associação de moradores, comercial, igrejas, escolas, etc...), que terão importante papel na mobilização local. Deverão ser produzidos cartazes, convites, panfletos, bem como a utilização de outros recursos que permitam a divulgação (rádio comunitária, carros de som, etc.)

As reuniões deverão ser registradas por meio de ata e lista de presença, bem como através de fotos e/ou filmagens.

A promoção de reuniões durante a obra visa esclarecer as comunidades sobre o cronograma de execução das obras, os procedimentos ambientais a serem adotados, dentre outros assuntos.

- **Registro de demandas socioambientais**

O formulário de registro de demandas socioambientais tem como objetivo registrar toda e qualquer demanda oriunda da população afetada pelo empreendimento para que as mesmas possam ser analisadas e apresentadas possíveis soluções, condizentes como o escopo da obra.

A população local deverá ser informada da disponibilidade do registro e orientada a preenchê-lo, no canteiro de obras. Os interessados que fizeram os registros deverão ser mantidos informados sobre a situação das demandas apresentadas, através de contato telefônico ou por e-mail ou ainda pessoalmente.

11.2 Mecanismos de reclamações e queixas

Os objetivos do sistema de reclamações e queixas são:

- a) Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões das pessoas vinculadas ao processo de substituição de moradia;
- b) Monitorar o grau de insatisfação com o processo de reassentamento;
- c) Monitorar o perfil das reclamações.

Qualquer pessoa, residente nas comunidades das áreas afetadas que se sinta prejudicada pelas ações do processo poderá entrar em contato com a equipe de gestão

do PARR para realizar a reclamação. Haverá um formulário específico para esta finalidade.

Além do registro em formulário específico, poderá ser utilizado Grupo criado no WhatsApp, para postar reclamações, dúvidas e queixas. Como mecanismo facilitador, poderá ser criado um grupo no WhatsApp para propiciar trocas rápidas de mensagens entre a equipe e a população, sendo que para isso deverão ser disponibilizados, para a equipe responsável pela gestão do PARR linhas telefônicas de celulares.

Independente da origem da reclamação, (presencial ou através de WhatsApp) as reclamações serão registradas em ficha especificamente criada para tanto.

Semanalmente as fichas serão analisadas pela equipe de gestão, providenciando-se resposta imediata, até dez dias após registro da ficha. Nos casos em que as reclamações e queixas não possam ser respondidas pela equipe técnica as mesmas serão encaminhadas à Unidade Gerenciadora do Programa - UGP para providência de resposta. Cada instância terá um prazo de dez dias para verificar a situação apresentada, o que incluirá:

- a) Contato com o reclamante;
- b) Avaliação em conjunto com outros técnicos do Programa;
- c) Análise de fichas;
- d) Visitas técnicas, entre outros procedimentos que forem necessários.

12 CRONOGRAMA

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Atualização/Elaboração PARR demais segmentos	x	x	x			
Cadastro de desapropriação	x	x	x			
Laudo da avaliação imobiliária	x	x	x			
Publicação decreto			x			
Entrega notificações			x			
Reunião com aos moradores para se trabalhar as propostas elencadas na pesquisa de vulnerabilidade	x	x	x			
Negociação junto aos moradores de forma individual			x	x		
Indenização				x	x	x
Compra assistida				x	x	x
Monitoramento				x	x	x

13 CUSTOS

Os custos previstos para o reassentamento e desapropriação estão embutidos no subcomponente 2.4 (Desapropriação), e representam ...% do valor total estimado.

Os custos previstos para a execução dos Planos de Comunicação Social para os segmentos em que se fizer necessário a execução do PARR, estão vinculados ao subcomponente 4.1 (Mitigação socioambiental) e representam ...% do valor total estimado.

A contratação de profissionais da área social para realizarem a gestão do PARR estará incluída na contratação da equipe de apoio a Unidade Gerenciadora do Programa (UGP).

Na **Tabela 19**, abaixo é possível visualizar os custos estimados para a execução do PARR do trecho 4 e para a elaboração dos demais PARR que se fizerem necessário para os demais dos segmentos, além da amostra representativa, previstos para serem executados pelo Programa de Eficiência Logística.

Tabela 19: Custos estimados

ATIVIDADE	PREÇO GLOBAL (U\$)
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE	
Contração de pessoal técnico ou de apoio para a equipe técnica (inclusive PARR Trecho 4)	96.000,00
ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Contratação de Consultoria para Elaboração dos Planos específicos para o 70%	96.000,00
Contratação de Serviços de Monitoramento (inclusive PARR Trecho 4)	96.000,00
Contratação de Consultor para Avaliação Independente (EXPOST), (inclusive PARR Trecho 4)	48.000,00
Sub-total	240.000,00
PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA	
Trecho 4	15.110,00
Demais segmentos	60.440,00
Sub-total	75.550,00
PAGAMENTO COMPENSAÇÕES FISICAS DESAPROPRIAÇÕES E ECONOMICAS	
PARR - Trecho 4	510.573,93
Indenizações e Desapropriações demais segmentos	5.000.000,00
Sub-total	5.510.573,93
TOTAL GERAL	5.922.123,93

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações previstas nos Planos de Reassentamento Involuntário e Restituição de Meios de Vida que venham a ser elaborados para demais segmentos que compõe o Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo, devem ser realizadas através de um amplo processo de esclarecimento. Deverão ser desenvolvidas pelo Programa de Comunicação Social para as obras, que deverá contemplar ações específicas para o PARR. Também requer a realização de ações de Monitoramento Social, que deverá ser iniciado quando da notificação sobre utilidade pública da obra.

O monitoramento é uma das etapas do plano de reassentamento. Ela ocorre na fase anterior à implementação do plano de modo a acompanhar o desenvolvimento do processo e possibilitar mitigar a contento, de impactos negativos que por ventura surgirem durante o processo.

O monitoramento junto à população elegível tem os seguintes objetivos:

- observar se as ações do plano de reassentamento estão sendo desenvolvidas dentro dos conceitos básicos e, caso venha ser detectados distorções, propor correções de rumo;
- detectar entraves e oportunidades para implantações das ações, indicando, em tempo hábil, as soluções para superação das primeiras e otimização das segundas;

Através de comparação, antes e depois do processo de reassentamento, avalia-se se os reassentados tiveram sua qualidade de vida alterada. No entanto, o trabalho deverá ter sempre como indicador o grau de satisfação da comunidade afetada. Neste sentido, para obtenção da confirmação de que a política de atendimento irá atenuar efetivamente os impactos decorrentes do projeto serão realizados testes de vulnerabilidade para checar se a população reassentada está se inserindo na nova realidade, de forma gradativa e com os menores transtornos possíveis.

O teste consiste em selecionar 15% das famílias afetadas, aquelas que possuem maior relação entre número de dependentes pelo número de pessoas em idade produtiva. Isto é, soma-se o número de crianças, idosos e deficientes (impossibilitados de participarem da renda familiar) divide-se pelo número de pessoas em idade produtiva. As famílias que forem enquadradas nos 15%, com o maior número deverão ser analisadas com mais detalhes.

Dá-se maior atenção, também, aos portadores de necessidades especiais, mulheres chefe de família e idosos, sendo necessário verificar a capacidade de sobrevivência destas famílias dentro do modelo de compensação ofertado. Após verificação, se for necessário procedem-se as correções necessárias para o ajuste da política em atendimento a este grupo.

Aliado ao Monitoramento Social, o Programa de Comunicação Social com ações específicas para apoio nas Desapropriações e Remoções dará suporte no que concerne a:

- Elaborar e manter atualizado um prontuário individual das famílias beneficiárias, incluindo documentos pessoais, linha de base socioeconômica, ficha de atendimento, diagnóstico familiar, comunitário etc. Este trabalho é importante para o processo posterior de formalização das adjudicações de soluções;
- Elaborar e executar as ações informativas para proporcionar informações detalhadas e orientar as famílias sobre os procedimentos e trâmites futuros;

-
- Identificar e incorporar, sempre que possível, as expectativas e necessidades das famílias no planejamento das ações de remoção e reassentamento quando couber;
 - Fomentar as articulações interinstitucionais para apoiar a execução do Programa.
 - Prestar diretamente ou por meio de parceiros assistências personalizadas às famílias mais vulneráveis.

Cabe ressaltar que os PARR devem conter os indicadores abaixo, devendo ser enviados ao BID trimestralmente, após verificação, indicando o quanto foi previsto e o quanto foi realizado.

- ✓ N° de processos com documentação necessária para a desapropriação
- ✓ N° de processos de desapropriação amigáveis
- ✓ N° de processos de desapropriação judicial
- ✓ N° de indenizações monetárias pagas
- ✓ N° de compras assistidas realizadas
- ✓ N° de auxílio mudança pagos
- ✓ N° de propriedades desapropriadas escrituradas em nome do DER/ES
- ✓ N° de pessoas reassentadas

ANEXO

Resumo da Consulta Pública Realizada em Jacaraípe

Aos 22 dias do mês de julho de 2019, as 19 horas, na EMEF Leonel de Moura Brizola, localizado na Avenida Todos os Santos, S/N Bairro das Laranjeiras – Jacaraípe, Serra, foi realizada a Consulta Pública relativa ao Plano de Reassentamento Involuntário e Restituição dos Meios de Vida para o trecho 4 da amostra representativa do Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo. Contou com a presença da equipe técnica do DER-ES, do Consultor do BID Marcelo Costa e 112 presentes conforme lista de presença anexa.

A Consulta Pública durou cerca de 1 hora e quarenta minutos, incluindo a abertura/apresentação, exposição, a manifestação da comunidade e respostas fornecidas. Foi realizada uma apresentação inicial pela Servidora do DER/ES, Bernadete Baltazar, que agradeceu a presença de todos os presentes, explanando brevemente sobre o Programa de Eficiência Logística do Espírito Santo e a obtenção do financiamento junto ao BID, destacando a importância da realização da consulta pública como forma de garantir a participação da população que será diretamente afetada pelas obras da implantação da Rodovia ES-115. Foi explicado que seriam feitas as apresentações e ao final delas seria aberto espaço para questionamentos e dúvidas. Que as mesmas poderiam ser feitas por escrito ou oralmente.

A apresentação do projeto de engenharia para a implantação da Rodovia ES-115 foi realizada pelo servidor do DER/ES, Fernando Ramos Pimentel. Já as ações propostas no PARR foram apresentadas pela servidora Bernadete Baltazar e os procedimentos relativos à desapropriação pela servidora do DER/ES, Paula Basílio.

Toda consulta pública foi gravada e os principais aspectos versaram sobre:

- Prazo de desapropriação;
- Questões sobre financiamento de casa e sobre moradores que nada alteraram no imóvel desde 2014
- Quando se dará o início das obras;

A expectativa dos moradores foi saber quando ocorrerá a desapropriação, tendo sido explicado que será realizada nova avaliação imobiliária, tendo em vista o tempo decorrido e com isso a atualização dos valores e que, cada caso será tratado individualmente.

Quanto ao valor previsto para o aluguel temporário, foi questionado ser pouco diante dos valores encontrados na área. Foi destacado que será reavaliado o valor proposto.

Foi ressaltado que a consulta foi o momento de se estabelecer com a comunidade um canal de comunicação e que as ações propostas serão monitoradas, mantendo este canal continuamente aberto.

Registro Fotográfico



Imagens da Consulta Pública.

Lista de Presença
CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
 DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
 JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
 NOVA ALMEIDA - SERRA/ES



LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.
 DATA: 22 DE JULHO, 2019 HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
1	Zenaidi Andreias Ferreira	27 998069152	lagoa
2	Glauclimiro Augusto	999635577	
3	EMILDO DE SOUZA	995.891202	lagoa
4	Francinete Jesus da Cruz Correio	996645952	lagoa
5	Alza Alves	997727234	lagoa
6	Fernij Puhl	998875339	lagoa
7	Giani Barbosa	-	Jagoa
8	Agnes de Fátima	99918-2211	D. P. A. Xambinho
9	Paulo Sérgio Moraes	999186379	Lagoa
10	PAULO SERGIO MORAES	999144495	PARQUE JACARAÍPE.
	Sgtos de Marinho Nóbora	996335500/992335088	lagoa



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -

NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.

DATA: 22 DE JULHO, 2019

HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
11	Colômbia Moural do Nascimento	996885099	Lagoa do Suara
12	Comunidade Sumada de Queiroz	997493881	Lagoa
13	Molgano CARUHO DE OLIVEIRA	996479356	JACOÁ
14	Fabrizio Paulo Costa	99979.1343	MEIS
15	Gozelina A. Araújo (Fóze)	999017999	A.M.A.S
16	FERNANDO RAMOS PIMENTEL	3036-4434	DER-ES
17	Elaine Maria Ferreira dos Santos	99973-6364	Lagoa do Juara
18	Miguelas Pereira de Carvalho	992028499	Lagoa
19	Fabriceo Correia Costa	27.9.9964-4602	LAGOA DE JACARAÍPE
20	Micheli Bolonini	999618290	Lagoa
	Jorge Leopoldo Quintan-	997557937	Lagoa
	Patricia Lourenço Moura	999546961	Lagoa



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -

NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.

DATA: 22 DE JULHO, 2019

HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
21	Antonio Iniquizuf Vicente	32485284	Lagoa
22	Helkundo Camal Fama	988757883	LAGEOA
23	RODRIGO HEVINEUE S. BARBOSA	(27)99949-1558	UFFES. ALES.
24	Roberto Felton	(27)997773592	Borcherona
25	Alton JA Vasconcelos	(27)999162429	U. Almeida
26	Wanildo da Costa	(11)970520116	Consulha B.D.
27	Silvio Ferreira Santos	(27) 999 17 1072	Lagoa Iniquizuf
28	Rui Fernando Belmont	992576190	SJS FUMUSCO
29	Rui Belmont	097898015	LAGEOA
30	Antonio Naulos dos Santos	19997136617	LAGEOA

31 Neverton de Moura Rodrigues (21) 997215449 / Lagoa



DER-ES
Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.

DATA: 22 DE JULHO, 2019

HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
31	Almeida Lauer	981827096	Luzayenas
32	Paula Albente Freitas Ribeiro	99829-9856	Estimico
33	Marcelo Augusto de Souza Oliveira	996336042	Jaguara
34	Paula Marcia Brito Rocha	997561391	Lagoa
35	Paula de Melo	988455717	RIS-SERRA/ES
36	Paula de Melo	988128439	Lagoa
37	Martim dos Santos	32522450	Lagoa
38	Maria Amacio dos Santos	32522450	Lagoa
39	Maria Aparecida Amacio dos Santos	999673616	Lagoa
40	Sulayana da Silva Dias	996033371	Lagoa
	Sulayana da Silva Dias	996335500	Lagoa



DER-ES
Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
NOVA ALMEIDA - SERRAVES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA, AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.
DATA: 22 DE JULHO, 2019 HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
41	Daluz Carrazzi Queche	999811692	Lagoa
42	Valmir Benj	999437684	LAGOA
43	Jaqueline Pereira Barbosa ezequielino	996189922	lagoa
44	Maircivalta	997571920	lagoa
45	Patricia Aguiar de Assis	99978-8931	lagoa
46	Elvone Fomena Apolinario	999391105	lagoa
47	Medalheira Santana Gomes	(27) 99984.5278	R. das Laranjeiras Jacaraípe
48	Leonardo dos Santos Alves	2799877892	lagoa
49	Simone et Rodrigues Vieira	(27) 99796.9883	Lagoa Jacaraípe
50	Roberto de Almeida	(27) 999933820	Castelândia
	Francisca Maria Pires	27) 997225603	Lagoa



DER-ES

Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.

DATA: 22 DE JULHO, 2019 HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
51	Felipe Oliveira dos Santos	99799-2632	Residencial Jacaraípe
52	João Vitor Costa Brito	99728437-	Lagoa Honório Moreira
53	TENZO NEVES DE SOUZA	-	LAGOA
54	Suzartano da Silva Araújo	996093371	Lagoa
55	Angela M. S. Rodrigues	995274856	Lagoa
56	Jose Santos Rodriguez	998343277	Lagoa
57	Solange Alves dos Santos	995182319	
58	LEONILDO CHEN VIEIRA	99245-8430	LAGOA
59	Filipe Amorim Alves Cabral Aguiar	998548826	IBEL-ES
60	Carla Krieger	994435687	LAGOA

Jordania Oliveira Andrade 99817-5133 LAGOA



DER-ES
Departamento de Estradas, de Rodagem
do Estado do Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.
DATA: 22 DE JULHO, 2019 HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
	MARLI SERGIO ROSA	998913034	LAGOA
	ROMILDO PINTO ROSA	997427816	LAGOA
	Alexilton Braz de Souza	997549408	LAGOA.
	Chite goncalves	995722526	LAGOA
	GEZIEL LILIO LAMIES	999732343	LAGOA
	Bernadet Baltazar	999413045	GSUST IDEIA
	JEPERSON GARCIA LIMA	99926.6532	GSUST - DER
	Pedro Jurecino de Souza	995794737	Lagoa
	ALESSANDRO DE SAUVA SANTOS	999299260	D. DAS LARANJEIRAS
	UETA Azeiteiro morales e colle		



DER-ES
Departamento de Estradas, de Rodagem
do Estado do Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA
DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE
JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -
NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.
DATA: 22 DE JULHO, 2019 HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
	Luizinho Ferreira das Neves	988682616	Capuba
	Antônio Filho	999913709	IGREJA
	Saulo Alves MOURA	999186847	NOVA COMUNIDADE: ANUNDA
	Melhor de Jesus Paz.	27 99062 9952 27 98876 2042	LIDER PRAIA DE CAPUBA
	Marcia Elena Siguelena Silva	27 999680774	Bairro das Laranjeiras
	Elizamar da S. Araujo	988450348	8 das Laranjeiras
	Luciana K. P. Bueno	36364501	DER
	Isaura Lamas	981826945	SERRA
	Benedito Almeida	99755 8109	Residencial Jacaraípe
	Leonardo de Souza Ventura	998954812	

Franklin Douglas Monoranm

999433949

8



DER-ES
Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo.

CONSULTA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

DO ESPÍRITO SANTO - BR-L 1524/BID - OBRAS DO CORREDOR URBANO DE

JACARAÍPE RODOVIA ES-115 - TRECHO 4 - (AV. MINAS GERAIS) -

NOVA ALMEIDA - SERRA/ES

LOCAL: AUDITÓRIO DA EMEEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA. AV. TODOS OS SANTOS S/N, BAIRRO DAS LARANJEIRAS - SERRA.

DATA: 22 DE JULHO, 2019

HORÁRIO: 19:00 H

Nº	NOME PARTICIPANTE	TELEFONE	COMUNIDADE
	Idiomanay J. San Valho	99622-8303	hagaa
	MARCO HELMER DE ALCANTARA	995020904	NAGOA
	Sreanilben dos Santos	998288060	L A G O A
	Monica R. L. do Soto	99827-1247	MAGISTRAPO
	Aurelio B. SPO. DOS SANTOS	998473366R. ALCANTARA	L A G O A RESIDENCIAL
	LUCIO RAMOS FERREIRA	98617-7686	L A G O A RESIDENCIAL
	Cláudia Dias da Silva	99606-2888	hagaa / Residência
	Paulo Roberto Spinh...	998895549	PR Colonizinos
	Richards Rodriguez	999911758	L A G O A
	JTS	998921631	CAPUBA

JOAO CASSIANO - 99899-5306 FAMS/FAMOPES 9

NOME	TELEFONE	COMUNIDADE
Nancy Llanos WELLINGTON COSTA	999522426 998773477	Lagoa f. ATLANTICO
marli dos Santos	988814867	BAIRO LAGOA
marlon Braga F. de Souza Alm. B.T.	999165849 9982249	BAIRO LAGOA Lagoa
Pr. Nelson Socorri Santos de Luz Lima	988464310	Juazeira
Jabiana da Penne Fune Selma Samites	997809476 995174093	Jabiana SELMA
Sergio Machado de Brito Adem Piony Neves Santos Rago pereira marinho	999548710 99754-2110 —	Jardim Atlantico Bairro Lagoa LAGOA

